

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXV

Florianópolis, 10 de novembro de 1958

NÚMERO 6.205

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 727

RETIFICAÇÃO

(Publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 5/11/58).

ONDE SE LE:

Benedita Fagundes Raizel	1954	Cr\$ 3.025,00
Adésio Luiz Amorim	1956	Cr\$ 9.120,00
Arasino Lodonino Corrêa	1956	Cr\$ 450,00
Geni Deghenhart Heinzen	1956	Cr\$ 1.800,00
José de Araújo Perpétuo	1955	Cr\$ 8.100,00
José Julkamp	1956	Cr\$ 15.000,00
José Rocha	1956	Cr\$ 340,00
Julia Guerra Bertol	1955/56	Cr\$ 2.250,00
Lucilda Ignes Metzger	1956/57	Cr\$ 600,00
Luiz Militão da Silva	1957	Cr\$ 958,70
Manoel Saturnino da Silva	1955	Cr\$ 595,40
Maria Ines Alves Beltrame	1955	Cr\$ 900,00
Remo Campana	1957	Cr\$ 3.625,00
Remo Campana	1956/57	Cr\$ 3.600,00
Robélia Brasil Konell	1957	Cr\$ 69,00
Ruth Whmuth Fontes	1956	Cr\$ 2.250,00
Salônia Cutz Elling	1956	Cr\$ 3.300,00

LEIA-SE:

Benedita Fagundes Raizel	1954	Cr\$ 3.025,00
Adésio Luiz Amorim	1956	Cr\$ 9.120,00
Arasino Lodonino Corrêa	1956	Cr\$ 450,00
Geni Deghenhart Heinzen	1956	Cr\$ 1.800,00
José Antônio de Borba	1955	Cr\$ 8.100,00
José Julkamp	1956	Cr\$ 15.000,00
José Rocha	1956	Cr\$ 240,00
Julia Guerra Bortoll	1955/56	Cr\$ 2.250,00
Lucilda Ignes Metzger	1956/57	Cr\$ 600,00
Luiz Militão da Silva	1957	Cr\$ 938,70
Manoel Saturnino da Silva	1956	Cr\$ 595,40
Maria Ines Alves Beltrame	1955	Cr\$ 900,00
Remo Campana	1957	Cr\$ 3.625,00
Remo Campana	1956/57	Cr\$ 3.600,00
Robélia Brasil Konell	1957	Cr\$ 69,00
Ruth Wehmuth Fontes	1956	Cr\$ 2.250,00
Salônia Cutz Elling	1956	Cr\$ 3.300,00

VISTO:

Hercílio Deeke, Secretário da Fazenda.

DECRETO N. 731

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o crédito de um milhão, cento e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.140.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

07 — Tesouro do Estado

Verba 1-5-12 Cr\$ 40.000,00

(Encargos Gerais)

Verba 2-3-01 item a Cr\$ 1.100.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de novembro de 1958.

HERIBERTO HULSE

Hercílio Deeke

DECRETO N. 732

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Poder Judiciário, o crédito de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

02 — Secretaria e Cartório do Tribunal de Justiça

Verba 1-5-10 item b Cr\$ 50.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de novembro de 1958.

HERIBERTO HULSE

Hercílio Deeke

DECRETO N. 733

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o crédito de sete milhões oitocentos e sessenta e três mil, quatorze cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 7.863.014,20), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

01 — Gabinete do Secretário

Verba 1-5-06 Cr\$ 300.000,00

02 — Diretoria de Administração

(Encargos Gerais)

Verba 1-6-12 item a Cr\$ 100.000,00

04 — Diretoria da Produção Animal

01 — Diretoria

Verba 1-1-06 Cr\$ 32.000,00

Verba 1-1-07 Cr\$ 217.200,00

Verba 1-1-08 Cr\$ 9.000,00

Verba 1-1-14 variável Cr\$ 10.000,00

Verba 1-3-02 Cr\$ 30.000,00

Verba 1-3-07 Cr\$ 500.000,00

Verba 1-3-11 Cr\$ 100.000,00

Verba 1-5-04 Cr\$ 30.000,00

Verba 1-5-06 Cr\$ 1.633.500,00

03 — Serviço de Defesa Sanitária Animal

Verba 1-1-01 Cr\$ 137.600,00

Verba 1-1-10 efetivo Cr\$ 100.000,00

Verba 1-1-10 variável Cr\$ 100.000,00

Verba 1-3-11 Cr\$ 100.000,00

04 — Serviço de Fomento da Produção Animal

Verba 1-1-10 variável Cr\$ 148.900,00

02 — Serviço de Caça e Pesca

Verba 1-1-06 Cr\$ 97.992,50

Verba 1-1-07 Cr\$ 25.360,00

Verba 1-1-14 variável Cr\$ 30.300,00

Verba 1-3-05 Cr\$ 80.000,00

Verba 1-3-13 Cr\$ 8.000,00

05 — Diretoria da Produção Vegetal

01 — Diretoria

Verba 1-3-04 Cr\$ 140.000,00

Verba 1-3-12 Cr\$ 480.000,00

Verba 1-4-04 Cr\$ 120.000,00

Verba 1-5-02 Cr\$ 20.000,00

Verba 1-6-05 Cr\$ 8.000,00

03 — Serviço de Extensão Agrícola

Verba 1-3-11 Cr\$ 150.000,00

Verba 1-5-06 Cr\$ 650.000,00

05 — Centro de Preparação Agrícola "Caetano

Costa" — Lajes

Verba 1-5-04 Cr\$ 16.000,00

06 — Diretoria de Serviços Especiais

Verba 1-1-07 Cr\$ 400.000,00

Verba 1-1-10 variável Cr\$ 50.000,00

Verba 1-3-05 Cr\$ 1.000.000,00

Verba 1-5-02 Cr\$ 30.000,00

Verba 1-5-06 Cr\$ 450.000,00

07 — Diretoria de Terras e Colonização

Verba 1-1-05 Cr\$ 12.500,00

Verba 1-1-06 Cr\$ 33.192,00

Verba 1-1-14 efetivo Cr\$ 17.400,00

Verba 1-3-02 Cr\$ 20.000,00

Verba 1-3-03 Cr\$ 10.310,00

Verba 1-5-02 Cr\$ 30.000,00

Verba 1-5-06 Cr\$ 382.759,70

Verba 1-6-01 Cr\$ 3.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de novembro de 1958.

HERIBERTO HULSE

Hercílio Deeke

DECRETO N. 734

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Artigo único — Fica aprovado o termo de aditamento ao contrato celebrado entre o Estado e o sr. Ottoni Câmara Arregui, em data de 26 de julho deste ano, para exploração dos serviços da Loteria do Estado, publicado com o presente decreto.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de novembro de 1958.

HERIBERTO HULSE

Hercílio Deeke

Termo de aditamento ao contrato celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Ottoni Câmara Arregui, em data de 26 de julho de 1958, para exploração dos serviços da Loteria Estadual, na forma que abaixo se declara:

Aos dias dezoito (18) do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 150,00
Funcionários	Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados,

ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria encaminhada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

e oito (1958), nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, localizada em uma das salas do 1º pavimento do Palácio das Secretarias, compareceram de um lado o Governador do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, e, de outro lado o senhor doutor Ottoni Câmara Arregui, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, declarando ambas as partes contratantes vir assinar o presente termo de aditamento que visa complementar a cláusula VI do contrato celebrado em data de 26 de julho de 1958, entre os mesmos contratantes, na conformidade das bases previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, sendo que a referida cláusula VI, passará a ter a seguinte e definitiva redação:

CLAUSULA VI

Obriga-se o concessionário igualmente a satisfazer todas as disposições do decreto-lei federal n. 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, bem assim toda a legislação aplicável à concessão de Loterias Estaduais, como também, ao disposto no art. 1º, da lei n. 2.523, de 5 de julho de 1935, que preceitua: "O item 4º, do art. 9º, do decreto-lei n. 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que dispõe sobre o serviço de loterias e de outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º

(4) 2 (duas) extrações por semana com os prêmios maiores de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para a Loteria Federal, e 1 (uma) extração semanal ou quinzenal, com os prêmios maiores de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), no caso de loterias estaduais".

O presente termo de aditamento está isento de selo federal "ex-vi" do disposto no art. 15, inciso 5º, da Constituição Federal.

E, como assim foi dito e à vista da autorização contida em o despacho proferido em data de 18 de setembro de 1958, pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, lavrou o senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, lavrar o presente termo de aditamento, que o assina juntamente com o senhor doutor Ottoni Câmara Arregui, bem como as testemunhas a este ato presentes senhores: Arthur Soares Filho, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital à rua Felipe Schmidt n. 162, — Apto 4, e Estevan Fregapani, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Martinho Callado n. 5 — Apto. 3, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento.

Eu, Dilma Zomer, Contabilista A-17, servindo nesta Procuradoria Fiscal, o escrevi. Sobre selos estaduais no valor de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros), e taxas de saúde no valor de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros), devidamente inutilizados constam as assinaturas de Antônio Romeu Moreira e Ottoni Câmara Arregui, e mais abaixo as testemunhas Arthur Soares Filho e Estevan Fregapani.

DECRETO N. 735

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, o crédito de cento e seis mil novecentos e dezesseis cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 106.916,40), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 — Administração do Edifício das Secretarias	
Verba 1-5-04	Cr\$ 29.916,40
05 — Diretoria de Obras Públicas	
Verba 1-1-10 efetivo	Cr\$ 40.000,00
Verba 1-5-04	Cr\$ 37.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de novembro de 1958.

HERIBERTO HULSE
Hercílio Deeke

DECRETO N. 753

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único — Fica extintas as Escolas Reunidas "Prof.ª Margarida da Anunciação de Carvalho", de Barreiros, município de São José, tendo em vista a criação de grupo escolar na mesma localidade.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de novembro de 1958.

HERIBERTO HULSE
Paschoal Gomes Librellotto

Decretos de 5 de novembro de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Aposentar:

De acordo com o art. 239, item III, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Antônio Costa Ferreira no cargo de Oficial de Justiça, padrão I-1, da comarca de Laguna, com os vencimentos integrais.

Retificar:

Para José Lário Zimmer o nome do Tabelião e Oficial do Registro Civil, do município de São José do Ce-

dro, da comarca de Mondai, nomeado por decreto de 8 de setembro próximo passado.

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 14 de agosto do corrente ano, que nomeou João Tomaz Pinheiro, para exercer o cargo de Juiz de Paz, do distrito de Cerro Negro, do município e comarca de Lajes, por não ter tomado posse no prazo legal.

Exonerar:

Ernesto José Calliari do cargo de Suplente do Juiz de Paz, do distrito da sede, do município e comarca de Joaçaba, por ter sido nomeado pa-

ra outro cargo público.

Conceder exoneração:

A Jandyr José Franco do cargo de Escrivão de Paz, do distrito de São João Batista, do município e comarca de Tijucas.

A Walda Ruth Geissler do cargo de Escrivã de Paz, do distrito de Rio dos Bugres, do município e comarca de Ituporanga.

A Maria Wendhausen Rocha do cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia do Cível e Comércio, da comarca de Lajes, cujo serventário vitalício é Waldeck Aurélio Sampaio. A Manuel Januário do cargo de Juiz de Paz, do distrito de Águas Brancas, do município e comarca de Bom Retiro.

Nomear:

De acordo com o art. 173, parágrafo único, combinado com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Laura Niedermaier Back para, com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia de Paz, do distrito de Praia Redonda, do município de Imarui da comarca de Laguna, cujo serventário vitalício é Afonso Back.

João Nardi para, com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do Tabelionato de Notas, Escrivânia do Cível, Crime e Anexos da comarca de Videira, cujo serventário vitalício é Germano Schwartz Filho.

José Arlindo Gerente para, com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, da comarca de Lajes, cujo serventário vitalício é Cid Simão Rodrigues.

De acordo com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Alba Cruz para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia do Cível e Comércio, da comarca de Lajes, cujo serventário vitalício é Waldeck Aurélio Sampaio.

Zenir Maria Leal Pereira para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivão de Paz, do distrito de São João Batista, do município e comarca de Tijucas.

Siegfried Kinder para exercer o cargo de Contador Judicial da comarca de Timbó.

De acordo com o art. 174, combinado com o art. 52, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Absalão Ribeiro para exercer o cargo de Suplente do Juiz de Paz, do distrito de Frei Rogério, do município e comarca de Curitiba.

José Gustella para exercer o cargo de Juiz de Paz do distrito de Timbó, do município e comarca de Aranguá.

Antônio Toso para exercer o cargo de Juiz de Paz, do distrito de Frei Rogério, no município e comarca de Curitiba.

João Tomaz Pinheiro para exercer o cargo de Juiz de Paz, do distrito de Cerro Negro, do município e comarca de Lajes.

Ernesto José Calliari para exercer o cargo de Juiz de Paz, do distrito da sede, do município e comarca de Joaçaba.

Antônio José Coelho para exercer o cargo de Juiz de Paz, do distrito da Sede, do município e comarca de Bom Retiro.

Portaria de 30 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com os arts. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Arnaldo Bruno da Conceição, ocupante da função de Vigilante, referência VIII, com exercício na Penitenciária do Estado, de 180 dias, a contar de 5 de agosto de 1957.

Portarias de 5 de novembro de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Antônio de Púdua Pereira, Subdiretor Industrial da Penitenciária do Estado; João Camilo da Silva, Guarda-Chefe e o Sargento Leonel Santos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de inquérito administrativo destinada a apurar fatos aludidos na representação do diretor da Penitenciária do Estado.

Autorizar:

Laura Romanha, Auxiliar de Escrevôrio, lotada na Imprensa Oficial do Estado, a assinar-se Laura Gonçalves, em virtude de haver contraído núpcias.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com os arts. 131 e 124, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Por mais trinta (30) dias, com vencimentos integrais, a Pedro Paulo Machado, Paginador, I-9, da Imprensa Oficial do Estado.

Por mais trinta (30) dias, com vencimentos integrais, ao Tipógrafo, referência XI, lotado na Imprensa Oficial do Estado, Irapuan da Luz.

Licenciar, "ex-officio", em prorrogação:

De acordo com o art. 124 e 125 da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Por mais trinta (30) dias, com vencimentos integrais, e a contar de 13 do corrente, o Vigilante, Mário Dias, lotado na Penitenciária do Estado.

Por mais sessenta (60) dias, a contar de 7 do corrente, o Vigilante, referência IX, lotado na Penitenciária do Estado, Manoel Tibúrcio Pires.

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

Requerimentos despachados

28 DE ABRIL DE 1958

Dulcina Francisca da Costa — 229 — Julgo procedente o presente auto de infração na importância de ...

Cr\$ 7.021,60, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Antônio Scaburi — 15 — Face as informações e parecer da procuradoria Fiscal, julgo procedente o presente auto de infração na importância de Cr\$ 10.800,00.

Augusto Lagosa — 290 — Julgo

procedente o presente auto de infração, devendo ser aplicado ao autuado a multa correspondente a importância de Cr\$ 6.366,90, referente ao IVC e Taxa do POE, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Antônio Santiago da Silva — 283 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 4.242,80, referente ao IVC e mais a Taxa e Mora do POE de Cr\$ 139,90, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Nicolau Lidio Vales — 328/55 — Indeferido, tendo em vista o não preenchimento das exigências legais pela requerente.

Volnei Hilbert — 160/58 — Atenda o requerente a solicitação da Procuradoria Fiscal.

Santelina Vieira Virgílio — 721/58 — Arquite-se tendo em vista a informação do Tesouro.

Werly Werneck de Capistrano — 858/58 — Indeferido, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal — PARECER — A vista dos informes colhidos no processo verifica-se que o requerente embora tenha adquirido o veículo durante a vigência do decreto n. 10, de 6-3-1956, que isentava os motoristas profissionais da incidência do IVC, somente agora procurou legalizar sua situação, perante o fisco estadual. — Atendendo contudo que o citado decreto n. 10, de 6-3-1956, foi há muito revogado e que as isenções tem que ser entendidas à luz dos diplomas legais concedente e vigorantes na época do pedido bem assim, considerando que a referida forma de tributação foi revigorada pela lei n. 1633, de 20-12-56, manifesto-me pelo indeferimento do pleiteado por carente de amparo legal. Ass. Antônio R. Moreira.

Fundição Tupy S. A. — 70/58 — Deferido, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal Encaminhe-se ao S. T. T. para que determine as providências, no sentido de ser compensada em selagem futuras, a importância de Cr\$ 1.934,40.

Antônio Bernardo Rezzini — 1410/57 — Sim, de acordo com os pareceres.

Tribrasil Ltda. — 69/58 — Deferido, face as informações. Restitua-se a importância de Cr\$ 4.000,00, compensando-se em selagem futuras.

Associação das Senhoras de Caridade — 736/58 — Arquite-se, face as informações.

Pedro Bado — 1827/57 — Sim, de acordo com os pareceres.

Manoel Domingos Alano — 1439/57 — Sim, de acordo com os pareceres. S. A. Moinho Cruzeiro Indústria e Comércio — 1861/56 — Sim, de acordo com os pareceres.

Comércio e Indústria Saulle Pagnocelli — 1637/57 — Arquite-se, tendo em vista as informações do S. F. F.

Madeiras Tangará Ltda. — 1166/57 — Indeferido, tendo em vista o não preenchimento das exigências legais pela requerente.

Emílio Kleber — 1723/57 — Indeferido. Julgo procedente a notificação na importância de Cr\$ 16.527,50, referente ao IVC e mais a taxa do POE, de Cr\$ 1.284,50, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Raul M. Pereira — 1563/ — Indeferido, tendo em vista o não atendimento das exigências legais pela requerente.

Laurentina Antunes Cordeiro — 412/56 — Deferido. Tendo em vista as informações e parecer da Procuradoria Fiscal, restitua-se a importância de Cr\$ 8.221,60.

João de Souza Filho — 177 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 2.951,40 face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

João Ismael Coelho — 231 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 3.794,80, e mais a taxa e mora do POE de

Cr\$ 395,40, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Caetana D. Loz — 318 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 1.208,60, e mais a taxa e mora do POE face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Zeferino Jovito Vieira — 257 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 1.961,80, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Vicerino Antônio Marini — 296 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 16.398,00, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Manoel Correia de Melo — 6 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 2.696,80, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Manoel Joaquim dos Santos — 263 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 8.334,60, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Plácido de Souza — 222 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 535,00 face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

José Bernardini — 246 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 4.767,20 face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

José Antônio Costa — 275 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 1.480,00, e mais a taxa do POE de Cr\$ 117,60, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Mário Paulo Hosang — 211 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 12.433,20, e mais a taxa e mora do POE de Cr\$ 253,60, face as informações e parecer.

Wilberto Goedert — 50 — De acordo com as informações do S. F. F. cancele-se o auto de infração.

Manoel Demétrio — 3 — Julgo procedente auto de infração na importância de Cr\$ 6.230,00, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

José Norberto Ramos — 179 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 912,00, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Bento Matias Paulo — 9 — Face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal, julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 554,40.

28 DE ABRIL DE 1958
Osni Candido Vieira — 309 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 1.707,00, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Otávio Abreu — 108 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 1.760,00, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Oficina Planalto Limitada — 104 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 5.945,20, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Maria Andrade da Luz — 187 — Julgo procedente o presente auto de informação na importância de Cr\$ 9.269,80, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Nilza Maura do Nascimento — 349 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 1.572,60, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Nilo Julio Ricardo — 160 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 11.708,00, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

José Aquino Bernardes — 27 — Indeferido. Face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal, julgo procedente o presente auto de infração, devendo ser aplicada ao autuado a multa de Cr\$ 30.088,00.

NOTICIÁRIO

PAGAMENTO DE DIVIDAS DE EXERCÍCIOS FINDOS

O Governador Heriberto Hülse assinou decreto abrindo, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quinze cruzeiros e setenta centavos para pagamento das dividas de exercício findos, isto é, 1956 e 1957.

CONSUL DA DINAMARCA

Em companhia do dr. Victor Peluso Júnior, esteve em visita ao Governador do Estado, ontem, o sr. Joseph Reiner, Cônsul da Dinamarca.

A PRIMEIRO DE FEVEREIRO A INSTALAÇÃO DA QUARTA LEGISLATURA

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado promulgou lei que determina a instalação da Quarta Legislatura a 1º de fevereiro. Até então, o início dos trabalhos vinham ocorrendo em 15 de abril.

Nestor Silva — 230 — Julgo procedente o presente auto de infração, devendo ser aplicada ao autuado a multa de Cr\$ 37.068,60, e mais a importância de Cr\$ 886,80, referente à Taxa do POE.

Rebeschini, Giotto & Cia. Ltda. — 293 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 82.283,20, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Nilda Lima da Silva — 125 — Deferido, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria Fiscal, cancele-se o presente auto de infração, devendo a importância depositada de Cr\$ 732,00, ser convertida em Renda Ordinária do Estado.

Olívio Diegoli — 59 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 3.151,40, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Osny José de Oliveira — 216 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 34.562,20, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Olívio Micheletto — 117 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 33.320,00, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Antônio Manoel Duarte — 19 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 7.904,00, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Alvina C. P. da Silva — 64 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 500,00, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

Maurício Possidônio Alves — 238 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 681,60, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

José Ribeiro — 221 — Julgo procedente o presente auto de infração, na importância de Cr\$ 1.064,00, face as informações e parecer da Procuradoria Fiscal.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Portaria de 10 de outubro de 1958

O DIRETOR RESOLVE

Conceder licença: De acordo com os arts. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Maria Lygia Cabral Leite, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência X, com exercício na referida Diretoria, de 10 dias, a contar de 8-11-57.

COMANDANTE DO 14º B. C.

O comandante do 14º Batalhão de Caçadores, cel. Virgínio de Mello, acompanhado de outros oficiais, esteve em conferência com o Governador Heriberto Hülse.

COMISSÃO DA UCE

O Governador Heriberto Hülse recebeu, sexta-feira última, em Palácio, uma Comissão da União Catarinense de Estudantes.

ALMIRANTE RAJA GABAGLIA

No salão de honra do Palácio foi recebido, sexta-feira, o comandante do Vº Distrito Naval, almirante Raja Gabaglia, que manteve cordial palestra com o Governador Heriberto Hülse.

COMISSÃO DE CORUPÇÃO

O Governador recebeu em seu Gabinete o Prefeito eleito de Corupá, sr. Francisco Meiss, que estava acompanhado dos srs. Wills Germano Gesner e outros vereadores.

Edital

Comunico, de ordem do diretor deste Serviço de Fiscalização da Fazenda, que se encontra depositado no Tesouro do Estado, em nome de Jaime Saldel, a quantia de Cr\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta cruzeiros), proveniente de saldo de leilão efetuado com mercadorias apreendidas para pagamento dos devidos impostos, constantes do processo n. 1141/58, oriundo da zona fiscal de Joacabataí, e de acordo com o Edital n. 1141/58, oriundo da zona fiscal de Joacabataí, e de acordo com o Edital n. 1141/58, oriundo da zona fiscal de Joacabataí, e de acordo com o Edital n. 1141/58, oriundo da zona fiscal de Joacabataí.

Subdiretoria Técnica, do S. F. F., em 5 de novembro de 1958.
Osvaldo Silveira, subdiretor.
(3-1) (8.619)

TESOURO DO ESTADO

Portaria de 3 de outubro de 1958

O DIRETOR RESOLVE

Alterar: A escala de férias aprovada pela portaria n. 294, de 31-12-57, na parte referente ao funcionário Darcy, Garcia, Coletor em Brusque, para o corrente mês.

Portaria de 10 de outubro de 1958

O DIRETOR RESOLVE

Conceder licença: De acordo com os arts. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Ari dos Santos, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XVII, com exercício no referido Tesouro, de 30 dias, a contar de 25 de julho do corrente ano.

Portaria de 24 de outubro de 1958

O DIRETOR RESOLVE

Alterar: A escala de férias aprovada pela portaria n. 294, de 31-12-57, na parte referente ao funcionário Hilário Pompermayer, Escrivão da Coletoria de Dionísio Cerqueira, para o mês de novembro.

Portaria de 22 de outubro de 1958

O DIRETOR RESOLVE

Dispensar, a bem do serviço público:

De acordo com o art. 283, inciso VI, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, e com as conclusões do Relatório apresentado pela Comissão de Inquérito designada por Portaria Reservada, de 21 de julho do corrente ano, da Secretaria da Fazenda:

Alfeu Tortato, da função de Encarregado de Serviço, referência XII, com exercício na Coletoria Estadual de Xanxerê.

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1958

Saldo do dia 30 (Em Caixa)	Cr\$ 4.923.577,60
Recebimentos	12.993.017,10
	Cr\$ 17.916.594,70
Pagamentos	13.599.515,30
Saldo para o dia 31 (Em Caixa)	4.317.079,40
	Cr\$ 17.916.594,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Orig.	Montepio	Total
Tesouraria	2.680.841,40	320.940,00	484.417,20	830.880,80	4.317.079,40
Em Bancos	42.234.729,10	2.536.792,50	17.306.568,80	3.295.708,60	65.373.799,00
TOTAL	44.915.570,50	2.857.732,50	17.790.986,00	4.126.589,40	69.690.878,40

Roberto Quint
Encar. do Controle
Francisco Gouvêa, Subdiretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1958

Saldo do dia 31 (Em Caixa)	Cr\$ 4.317.079,40
Recebimentos	3.055.079,50
	Cr\$ 7.372.158,90
Pagamentos	4.078.077,10
Saldo para o dia 4 (Em Caixa)	3.294.081,80
	Cr\$ 7.372.158,90

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Orig.	Montepio	Total
Tesouraria	1.556.489,30	320.940,00	521.163,00	897.489,50	3.294.081,80
Em Bancos	41.809.978,60	2.536.792,50	17.306.568,80	3.295.708,60	64.949.048,50
TOTAL	43.366.467,90	2.857.732,50	17.827.731,80	4.193.198,10	68.245.130,30

Roberto Quint
Encar. do Controle
Francisco Gouvêa, Subdiretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1958

Saldo do dia 3 (Em Caixa)	Cr\$ 3.294.081,80
Recebimentos	1.617.869,30
	Cr\$ 4.911.951,10
Pagamentos	3.054.414,60
Saldo para o dia 5 (Em Caixa)	1.859.536,50
	Cr\$ 4.911.951,10

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Orig.	Montepio	Total
Tesouraria	467.273,00	320.940,00	535.855,00	535.468,50	1.859.536,50
Em Bancos	40.286.645,10	2.536.792,50	17.306.568,80	3.295.708,60	63.425.715,00
TOTAL	40.753.918,10	2.857.732,50	17.842.423,80	3.831.177,10	65.285.251,50

Roberto Quint
Encar. do Controle
Francisco Gouvêa, Subdiretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1958

Saldo do dia 4 (Em Caixa)	Cr\$ 1.859.536,50
Recebimentos	5.741.051,40
	Cr\$ 7.600.587,90
Pagamentos	6.404.677,50
Saldo para o dia 6 (Em Caixa)	1.195.910,40
	Cr\$ 7.600.587,90

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Orig.	Montepio	Total
Tesouraria	721.723,00	20.940,00	120.223,50	333.023,90	1.195.910,40
Em Bancos	39.216.011,90	2.836.326,20	17.806.568,80	3.295.708,60	63.154.615,50
TOTAL	39.937.734,90	2.857.266,20	17.926.792,30	3.628.732,50	64.350.525,90

Roberto Quint
Encar. do Controle
Francisco Gouvêa, Subdiretor.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Térmo de ajuste, a título precário, autorizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina a Jorge Joaquim Carneiro, para execução dos serviços de calçamento na forma abaixo:

O Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, neste ato

denominado DER/SC., representado por seu diretor da Divisão Técnica, respondendo pela Direção Geral, eng. Aldo de Oliveira Novo, nos termos da proposta apresentada e devidamente aprovada pelo Conselho Executivo, ajusta, com o sr. Jorge Joaquim Carneiro, estabelecido à Av. Hercílio Luz, n. 114, nesta cidade, e daqui em diante denominado ajustado, à execução dos serviços enumerados neste térmo, obrigando-se a respeitar e cumprir as cláusulas seguintes:

I — OBJETO: Obriga-se o ajustado a executar em quinhentos (500) metros, compreendidos entre as estacas

188 a 213, calçamento a paralelepípedos de granito, na estrada — Florianópolis — Base Aérea, no trecho Saco dos Limões — Aeroporto Hercílio Luz, com obediência às normas técnicas, reterminações e ordens de serviço do DER/SC.

II — AUTORIZAÇÃO: O presente térmo de ajuste decorre da autorização do Conselho Executivo do DER/SC., constante da resolução de 19 de julho de 1957 (ata n. 190), que dispensou o regime de concorrência para as adjudicações de serviços de calçamento a paralelepípedos nas estradas estaduais até quinhentos (500) metros lineares.

III — EXECUÇÃO: Obriga-se o ajustado a proceder todos os trabalhos de calçamento, inclusive fornecimento de material e mão-de-obra, com exceção do preparo do leito da estrada e fornecimento de areia que será feito, diretamente e à custa do DER/SC.

IV — PAGAMENTO: O DER/SC. pagará ao ajustado, pela execução dos serviços contratados, o preço de cento e setenta cruzeiros (Cr\$ 170,00), por metro quadrado de calçamento, computados neste preço todas as despesas e serviços a seu cargo, consoante a proposta apresentada que ficou fazendo parte integrante deste térmo. Os pagamentos serão efetuados na tesouraria do DER/SC., com base em medição parcial ou final dos serviços e aceitação dos mesmos. As medições serão efetuadas por engenheiro ou comissão designada pelo diretor geral. Cada medição não poderá ser inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

V — FISCALIZAÇÃO: Os serviços ajustados serão fiscalizados através da Seção de Conservação, Melhoramento e Construção (SCMC) do DER/SC.

VI — VALOR E DOTAÇÃO: O valor dos serviços ajustados é de quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 595.000,00), correndo as despesas à conta da verba 3-1-01, do orçamento em vigor.

VII — PRAZO: Os serviços ajustados serão iniciados dentro de quinze (15) dias consecutivos, contados da data da aprovação e registro do presente térmo pelo Tribunal de Contas do Estado e deverão estar concluídos dentro de sessenta (60) dias consecutivos, contados da data de seu início, para cujo efeito, deverá o ajustado fazer a devida comunicação ao DER/SC.; os prazos poderão, à juízo exclusivo do diretor-geral do DER/SC., ser prorrogados, por iniciativa própria deste ou a requerimento do ajustado, devidamente justificado. As prorrogações autorizadas serão comunicadas à Procuradoria Judicial e Delegação de Controle do DER/SC., para anotação.

VIII — PRECARIÉDADE: O presente térmo de ajuste é autorizado a título precário e o DER/SC., poderá, a qualquer tempo, mediante simples notificação e a seu exclusivo critério, determinar a imediata paralização dos serviços; ao ajustado, neste caso, caberá apenas receber o valor dos serviços executados e que ainda não tenham sido pagos até a data do recebimento da ordem de paralização. O DER/SC. não pagará indenização de qualquer espécie ao ajustado ou a terceiros em decorrência da ordem de paralização dos serviços, mesmo as devidas em face da Legislação So-

cial ou Trabalhista, que sempre correrão à inteira responsabilidade do ajustado.

IX — TRANSFERÊNCIA: O presente térmo não poderá ser transferido a terceiros, sem ordem expressa e por escrito do diretor-geral do DER/SC.

X — REGISTRO E APROVAÇÃO: Após a aprovação do presente térmo pela Delegação de Controle, deverá, ainda, o mesmo ser aprovado e registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

XI — FÔRO: Fica eleito o fóro competente da comarca de Florianópolis, para qualquer questão decorrente deste térmo.

E, por assim estarem ajustados, assinam o presente térmo, em nove (9) vias, as partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo. DER/SC., em Florianópolis, 18 de agosto de 1958.

Eng. Aldo de Oliveira Novo, diretor da D. T., respondendo pela direção geral do DER/SC.

Jorge Joaquim Carneiro, ajustado. Theodorico Pedro Fernandel, testemunha.

(Assinatura ilegível), testemunha. Averbção: Pelo talão n. 1.976, de 13 de agosto de 1958, foi recolhida à Coletoria Estadual de Florianópolis, a importância de um mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.785,00), nos termos do § 1º, n. 7, da tabela "A", anexa à lei n. 1.633, de 20 de dezembro de 1956, cobrada sobre Cr\$ 595.000,00, valor total do contrato. Em 17 de agosto de 1958, Getúlio José Uba, advogado, ref. XXVI, do DER/SC.

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Portaria de 29 de outubro de 1958

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

A escala de férias para 1958, baixada por esta Diretoria, na parte que se refere ao sr. Osvaldo Bittencourt, Condutor de Serviço, padrão I-14, desta Diretoria, transferindo-as para o corrente mês.

AGRICULTURA

Portaria de 3 de novembro de 1958

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação: De acordo com o art. 119, item I, combinado com o art. 124, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Ivo Martins Neves, Porteiro A-7, com exercício nesta Secretaria 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde, em vista do laudo médico apresentado.

Portaria de 7 de novembro de 1958

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 119, item I, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Marina de Souza Machado, Extranumerário-mensalista, referência VIII, com exercício nesta Secretaria, 15 (quinze) dias, para tratamento de saúde, em vista do laudo médico apresentado.

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, resolve:

Apresentar:

De acordo com o disposto na lei n. 246, de 15 de novembro de 1955, art. 1.537, combinado com o art. 1.540, item III:

José Fernandes da Silva, Coletor Distrital de Inglês do Rio Vermelho, com o provento anual de Cr\$ 45.600,00, e a contar de 1º de novembro de 1958.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 3 de novembro de 1958.

Osmar Cunha, Prefeito Municipal. (3161)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

HOTEL REX S. A.

Assembleia geral extraordinária

2ª e 3ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas do Hotel Rex S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 18 de dezembro do corrente ano, às 17 horas, em 2ª convocação, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Ratificação e aprovação do aumento de capital de Cr\$ 8.500.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00;

2º) alteração parcial dos estatutos;

3º) outros assuntos de interesse social.

Constatada a falta de "quorum", ficam, desde já convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no mesmo dia e local, às 18 horas, em 3ª convocação, com a mesma ordem do dia.

Chama-se a atenção dos senhores acionistas que a assembleia, em 3ª convocação, tem poderes para deliberar com qualquer número.

Blumenau, 1º de novembro de 1958.

Gustav Frank, diretor.

(3-1)

(3157)

S. A. MOINHO CRUZEIRO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da diretoria

As oito horas, do dia dezoito de julho do ano de um mil novecentos e cinquenta e oito, reuniu-se, na sede social, a diretoria da S. A. Moinho Cruzeiro, Indústria e Comércio, representada por todos os seus membros, srs. Emilio Laurindo Casarin, diretor-presidente; Dário Antônio Todeschini, diretor-gerente e Ovidio Simão Todeschini, diretor-adjunto e nos termos do artigo 2º, dos estatutos sociais, arquivados em sessão de 13 de janeiro de 1955 e sob o n. 15.075, na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, resolveu, por unanimidade, ratificar a instalação de filiais e criar novas, nas sedes das localidades seguintes: Estado de Santa Catarina: Bela Vista (município de Tangará); Blumenau; Boa Esperança (município de Vidigal); Brusque; Celso Ramos (município de Lajes); Florianópolis; Itajaí; Rio do Sul; Taió; Timbó e Santo Amaro da Imperatriz. Estado do Paraná: Curitiba.

As filiais serão administradas diretamente pela diretoria da sociedade, podendo esta designar encarregados e, a escolha, recair sobre funcionários e estranhos ou contratar os serviços de terceiros e outras empresas. A contabilidade das filiais será centralizada na matriz, com sede à rua Cel. Serafim de Moura, ns. 202/210, em Lajes, Estado de Santa Catarina. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, no livro n. 1, de atas da diretoria, às fls. 12 v. e 13, que lida e pchada conforme, vai por todos assinada. Lajes, 18 de julho de 1958. Emilio Laurindo Casarin, diretor-presidente.

Dário Antônio Todeschini, diretor-gerente. Ovidio Simão Todeschini, diretor-adjunto.

As assinaturas supra foram reconhecidas na primeira via, dou fé. Lajes, 18 de julho de 1958. Mara W. Godoy, pelo primeiro tabelião.

N. 12.121 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de agosto de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica

arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 28 de agosto de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário.

(3071)

CASA ROYAL S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório desta sociedade, à rua 7 de Setembro n. 1.368, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 20 de outubro de 1958.

H. Willecke, diretor.

(3-3)

(3128)

ROMANO MASSIGNAN S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia geral extraordinária

Aos 20 (vinte) dias do mês de setem-

bro de um mil novecentos e cinquenta e oito, às catorze horas, reuniram-se os acionistas, que, conforme livro de presença representam a maioria do capital social, para, em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre os assuntos abaixo constantes de edital de convocação, publicado no "Diário Oficial", números 6.150, 6.151 e 6.153, de, respectivamente, 18, 19 e 21 de agosto do corrente ano, bem como o jornal local "Cruzeiro do Sul", em suas edições de 552, 553 e 554, de 24 e 31 de agosto e 7 de setembro respectivamente. Aclamado pelos presentes assumiu a presidência dos trabalhos, o senhor Romano Massignan, o qual convidou a mim, Euclides De Bortoli, para secretariá-lo. A seguir mandou o senhor presidente fosse lido o edital de convocação, o qual estava vasado nos seguintes termos: Saa convidados os senhores acionistas de Romano Massignan S. A., Indústria e Comércio, a reunirem-se em sua sede social, sito à rua Paraná, n. 107, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no dia 20 (vinte) de setembro de 1958, às 14 (quatorze) horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Alteração dos estatutos sociais em seus diversos artigos e parágrafos. 2º) Organização da assistência social e aprovação do regimento interno. 3º) Assuntos de interesse social. Joaçaba, 13 de agosto de 1958. Romano Massignan, diretor-presidente. Submetido a discussão da nova redação dos estatutos sociais atualizados, ficou deliberado, ficasse consignado na presente ata o inteiro teor do mesmo, que é o seguinte: Estatutos da firma Romano Massignan S. A., Indústria e Comércio. Capítulo I. Da denominação, sede, objeto e duração. Artigo 1º — Sob a denominação de Romano Massignan Indústria e Comércio, está constituída uma sociedade anônima, que se rege pelos presentes estatutos, e pela lei das sociedades por ações. Artigo 2º — A sociedade tem a sua sede, domicílio e forum jurídico na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais, agências ou escritórios, a juízo e por deliberação dos diretores, quando e onde convier, em todo o território da União. Artigo 3º — O objeto social é a industrialização e beneficiamento de madeiras em geral, fábrica de caixas, exportação e importação, moinho de trigo, comércio por grosso, materiais de construção e outros ramos que possam interessar futuramente. Artigo 4º — A sociedade terá duração ilimitada. Capítulo II. Do capital e sua divisão. Artigo 5º — O capital social, todo ele realizado é de Cr\$ 10.000.000,00

(dez milhões de cruzeiros) dividido em 10.000 (dez mil) ações de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo único — As ações que integram o capital da firma, poderão ser nominativas e ao portador, podendo ser convertidas em nominativas em ao portador e estas em nominativas, a requerimento do detentor. Artigo 6º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral e são indivisíveis perante a sociedade. Capítulo III. Da administração. Artigo 7º — A sociedade será administrada por três membros eleitos por maioria de votos, pelos acionistas ou seus procuradores, em assembleias gerais regulares, os quais exercerão os cargos de diretor-presidente, diretor-vice-presidente e diretor-gerente, acionistas ou não eleitos pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos. Artigo 8º — Cada diretor caucionará 40 (quarenta) ações da sociedade, ou Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) em dinheiro as quais poderão ser levantadas com a terminação do mandato após a aprovação das contas de sua gestão pela assembleia geral. Artigo 9º — Compete privativamente aos diretores em conjunto: a) Comprar e vender bens imóveis, receber e dar quitação sobre direitos reais, bem como onerar, hipotecar e alienar bens sociais por qualquer modo, se atos ou operações constituírem objeto a sociedade; assinar escrituras públicas e particulares; b) criar, manter e fundar filiais ou agências; c) convocar as assembleias gerais e conselho fiscal; d) fixar época do pagamento dos dividendos aos acionistas; e) assinar os certificados ou títulos das ações e todos os demais documentos que se tornem mister: compete, aos diretores em número de dois, ou a cada um isoladamente: a) constituir procuradores "adjudiciis e adnegotia"; b) praticar atos de responsabilidade relativo aos fins sociais, inclusive de transigir, renunciar, direitos, assumir obrigações, assinando para isso, documento de qualquer espécie; c) cumprir o disposto do artigo "99", da lei das sociedades por ações e demais exigências legais; d) movimentar contas bancárias ou em qualquer estabelecimento, assinar cheques, letras de câmbio, promissórias, duplicatas e ordens; e) emitir, sacar, descontar, assinando os competentes títulos. Artigo 10 — Os diretores no desempenho de suas funções, tem amplos poderes de administração cabendo-lhe tomar todas as medidas necessárias ao desenvolvimento dos negócios sociais, em conjunto ou separadamente, bem como a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Parágrafo único — Nenhum dos diretores poderá contrair em nome da sociedade obrigações que não sejam de interesse desta, ficando-lhe proibido o uso da denominação social, para fins estranhos e quaisquer outras liberalidades exceto feitas com fundos especialmente criados para esse fim, sendo-lhes vedado também prestar fianças, avais, etc. Artigo 11 — Compete a assembleia geral fixar honorários e gratificações dos diretores, tendo em vista a regulamentação das sociedades por ações. Artigo 12 — Em caso de vaga na diretoria, o conselho fiscal, escolherá o substituto até a primeira assembleia geral a qual, designará o substituto efetivo. Artigo 13 — Os diretores se reunirão sempre que necessário, e suas deliberações tomadas por maioria, constarão do livro de atas da diretoria. Capítulo IV. Do conselho fiscal. Artigo 14 — O conselho fiscal, que terá as atribuições definidas na lei, será composto de três elementos efetivos, e outros tantos suplentes eleitos anualmente na assembleia geral ordinária, podendo ser acionista ou não e reelegíveis. Artigo 15) O conselho fiscal realizará suas reuniões previstas na lei, lavrando atas das deliberações. Artigo 16) A remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal, será fixada anualmente pela assembleia geral que os elegeu. Capítulo V — Das assembleias gerais. Artigo 17) A assembleia geral dos acionistas, le-

galmente constituída, é o órgão supremo da sociedade para resolver todos os negócios, e tomar quaisquer deliberações a de modificar os presentes estatutos. Artigo 18) A assembleia geral reunir-se-á nos três primeiros meses após a terminação do exercício social, para deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço e demonstração de lucros e perdas, eleição do conselho fiscal e diretores, quando for o caso, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais os exigirem. Artigo 19) A convocação das assembleias gerais será feita de acordo com o decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Artigo 20) As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão presididas pelo diretor-presidente ou pelo acionista que for aclamado pelos demais acionistas, e este convidará um outro para servir de secretário da mesa. Artigo 21) As condições para as assembleias se constituírem válidamente, conforme a matéria que se tratar, a forma de sua convocação, funcionamento a modo pela qual será tomadas as deliberações e atos que o devem proceder, acham-se determinados na lei que regula as sociedades por ações. Capítulo VI — Do exercício social, lucros e suas aplicações. Artigo 22) O ano social terá seu início a primeiro de dezembro e termino a trinta de novembro do ano seguinte. Artigo 23) Os lucros líquidos apurados no balanço anual, terá a seguinte aplicação: a) 5% para fundo de reserva legal; b) 10% para as despesas de instalação e reforma de maquinários; c) 20% para formação de um fundo de reserva especial provisão contra riscos futuros; d) um mínimo de 5% se os lucros forem de 10 a 15%, e um máximo de 10% se superiores a 15%, creditando em título especial, como dotação à fundação Romano Massignan, o restante será distribuído em dividendos aos acionistas. Artigo 24) — Não caberá gratificação aos membros da diretoria nos balanços em que não forem distribuídos aos acionistas um dividendo mínimo de 6% ao ano, observadas as disposições legais quanto as quotas que devem ser creditada a fundo de reserva. Artigo 25) — Na constituição dos diferentes fundos, serão observados os limites legais. "Capítulo VII" — "Disposições gerais". Artigo 26) — Todos os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela legislação vigente. Submetido à aprovação os estatutos e o regimento interno da fundação Romano Massignan, instituição de assistência social aos servidores da firma, foram os mesmos aprovados, determinando esta assembleia que se processasse o registro e publicação. Colocada a palavra à disposição dos acionistas e não havendo quem dela quisesse fazer uso, foi encerrada a presente assembleia geral extraordinária, mandando o senhor presidente proceder a leitura da presente ata, que após levada a discussão, foi aprovada em todos os seus termos, indo pelos presentes assinada. Joaçaba, 20 de setembro de 1958. Euclides De Bortoli, secretário. Romano Massignan, Ruy Kleff, Hommrich, Sérgio E. Nogar, Plínio Nogar, Benno Jacó Arenhart, Mariano Baivedi, Paulo Scusiatti, José Alves de Mattos, Angelo Colbert De Carli. Euclides De Bortoli, secretário. Confere com o original. Romano Massignan S. A., Indústria e Comércio. Ruy Homrich, diretor-gerente.

N. 12.218 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 23 de outubro de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 23 de outubro de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário.

(3083)

EMPRESA FORÇA E LUZ SANTA CATARINA S. A.

Cópia da ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na sede social, à Alameda Duque de Caxias n. 63, pelas quatorze (14) horas, em virtude de convocação prévia, feita com a antecedência legal, reuniram-se, em assembleia geral extraordinária, os acionistas da sociedade anônima Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A., verificando-se o comparecimento de cento e quarenta e quatro (144) acionistas; possuidores de setenta e nove mil, seiscentas e vinte e cinco (79.625) ações ordinárias nominativas, com direito de voto, conforme as naturezas lançadas no "Livro de presença", depois de comprovada a identidade dos referidos acionistas, ou de seus procuradores, na forma da lei e dos estatutos sociais, em vigor. Havendo número legal de acionistas e de ações para que a assembleia pudesse validamente deliberar, assumiu a presidência da reunião, de acordo com os estatutos sociais, o senhor dr. Guilherme Renaux, diretor-presidente da sociedade, o qual convidou para servirem como secretários o sr. Alfredo Campos e a mim, Leopoldo Konopka, ficando, assim, constituída a mesa. Declarando aberta a reunião e iniciados os trabalhos, determinou o sr. presidente que o secretário sr. Alfredo Campos procedesse à leitura do aviso de convocação desta assembleia, publicando, por três vezes, no "Diário Oficial" do Estado, edições nrs. 6.186, 6.187, 6.188, respectivamente, de 8, 10 e 13 do corrente mês de outubro, bem como no jornal local "A Nação", edições nrs. 242, 242-A e 243 respectivamente, de 7, 8 e 9 também deste mesmo mês de outubro, cujo aviso é do teor seguinte: EMPRESA FORÇA E LUZ SANTA CATARINA S.A. Assembleia geral extraordinária. Primeira convocação. São convidados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia vinte e três (23) de outubro do corrente ano, às quatorze (14) horas, na sede social, à Alameda Duque de Caxias, n. 63, desta cidade de Blumenau, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Aumento do capital social e consequente alteração do art. 5º, dos estatutos sociais. 2º) Reforma parcial de outros artigos dos estatutos sociais e eleição para preenchimento de cargo a ser criado na diretoria. Aviso importante: Consoante o estabelecido no art. 38, dos estatutos sociais, as pessoas presentes à assembleia geral deverão provar a sua qualidade de acionista exibindo documento hábil de sua identidade. Blumenau, 30 de setembro de 1958. (Ass.) Guilherme Renaux, diretor-presidente; Ingo Hering, diretor-vice-presidente; Udo Deeke, diretor-gerente. Em seguida, de ordem do senhor presidente, o secretário senhor Alfredo Campos procedeu à leitura da exposição justificativa da diretoria sobre o aumento do capital social e outras modificações estatutárias, bem como do parecer do conselho fiscal acerca da referida exposição, cujos documentos se achavam sobre a mesa e que passo fielmente a transcrever: Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A. — Blumenau. Exposição justificativa da diretoria sobre o aumento do capital social e outras modificações estatutárias. Senhores acionistas: Para discutir e deliberar sobre assuntos da maior relevância social, foi convocada uma assembleia geral extraordinária, que deverá se realizar em nossa sede, à Alameda Duque de Caxias, n. 63, desta cidade, às quatorze (14) horas do dia 23 de outubro do corrente ano, com a seguinte ordem do dia: 1º — Aumento do capital social e consequente alteração do art. 5º, dos estatutos sociais. 2º — Reforma parcial de outros artigos dos estatutos sociais e eleição para preenchimento de cargo a ser criado na diretoria. Nesta conformidade e em obediência aos preceitos legais, passamos a justificar a matéria que motivou a aludida convocação: I — Aumento do capital social. Consta das suas responsabilidades para com a região do

Vale do Itajaí, a que serve, região cujo progresso econômico encontra na indústria de eletricidade, se não a principal, pelo menos uma das suas principais bases e atendendo, mesmo, à circunstância de que uma empresa como a nossa não marcha como quer, e sim consoante às necessidades das outras indústrias e do consumo em geral, elaborou a Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A., e está executando, um extenso programa de obras tendentes a ampliar as suas instalações produtoras de energia. Em face da promissora e efetiva execução desse programa, em que pese os inúmeros obstáculos que se nos têm anteposto, mas, felizmente, todos eles inteiramente superados, não há, já agora, lugar para protelações ou hesitações, cumprindo enfrentar, prontamente, com energia e segurança, os problemas que a cada passo se nos apresentam, sob pena de ficarmos estacionários e impossibilitados, portanto, de atender aos justos e insistentes reclamos do parque industrial da zona a que a nossa concessão se jurisdiciona, expondo-nos ao labéu de imprevidentes e descuidados. Dentro desse programa, pois, sem maiores delongas, realizou a "Forçaluz" a instalação das usinas Cedros e Diesel, as quais, forçosamente reconhecer, têm prestado e estão prestando os mais inestimáveis serviços, além do que projetou e iniciou a construção da usina Palmeiras, que se situa às margens do Rio Cedros, logo abaixo da usina do mesmo nome, no distrito de Arrozeira, município de Timbó, deste Estado. Essa construção — a da usina Palmeiras — em sua primeira etapa, cujo orçamento geral eleva-se a Cr\$ 123.000.000,00, moeda nacional, e a S. A. C. L. 489.005,00, moeda estrangeira, e sobre a qual, por inúmeras vezes, temos nos referido, muito principalmente na exposição justificativa da diretoria, datada de 16 de março de 1954, e submetida à apreciação da assembleia geral extraordinária realizada em 28 de abril daquele ano, como é do conhecimento dos senhores acionistas, está sendo financiada, em parte, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, garantindo este ainda, por meio de aval do Tesouro Nacional, os financiamentos externos, destinados à importação dos equipamentos necessários à mesma usina. A parte do empreendimento financiado é de Cr\$ 62.701.000,00, atingindo o aval à cifra equivalente a S. A. C. L. 489.005,00. A "Forçaluz" cabe, portanto a execução, com recursos próprios, da parte restante do projeto, orçado em Cr\$ 61.000.000,00. Como já tivemos ocasião de expor aos senhores acionistas, detalhadamente, no relatório referente ao exercício financeiro de 1957, prosseguem normalmente as obras de construção dessa primeira etapa, que nos garantirá num futuro muito próximo, a instalação de duas turbinas "Francis", com capacidade de 12.000 C. V. cada uma, duplicando-se, assim, a nossa capacidade de produção, cuja significação desnecessário se torna encarecer, por isso que a mesma ressalta à evidência. Embora com sacrifícios ingentes, uma vez que os nossos próprios recursos devem ser aplicados com precedência e devidamente comprovados, decorrendo somente daí, conforme cláusula contratual, a obrigação por parte do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico de pôr à disposição da "Forçaluz" os recursos pelos quais se obrigou, tem esta diretoria, até agora, podido enfrentar, sem quaisquer desequilíbrios, as despesas resultantes da execução da parte do projeto que nos cabe financiar. Entretanto, como é óbvio, urge se providencie no sentido de que a "Forçaluz" não venha a faltar os recursos indispensáveis à consecução do objetivo colimado, sem prejuízo, assim, não só das obras Palmeiras como, também, dos demais setores da sua atividade, pois tanto os serviços daquelas como os destes não podem e nem devem sofrer qualquer solução de continuidade. Impõe-se, nestas condições, o aumento do capital social, para o qual, como sempre tem acontecido, estamos certos de contar com o decisivo apoio dos senhores acionistas, secundado pela valiosa colaboração dos nossos consumidores, de todas as classes produtoras da vasta zona de nossa concessão. Ante o exposto, oferecemos à consideração dos senho-

res acionistas a seguinte proposta: 1º — O capital social, atualmente representado pela soma de cinquenta e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 54.000.000,00), será aumentado em mais trinta e seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 36.000.000,00), perfazendo a quantia total de noventa milhões de cruzeiros (Cr\$ 90.000.000,00), cujo aumento será subscrito, realizado e integralizado pela forma seguinte: a) dez milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 10.800.000,00), pela incorporação ao capital social de parte da "reserva para ampliações e melhoramentos", atualmente representada pela cifra de quinze milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 15.780.000,00) e que ficará reduzida a quatro milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 4.980.000,00). O capital representado por esta parcela será distribuído entre os atuais acionistas, em proporção do número de ações que possuírem, da maneira seguinte: § 1º — Cr\$ 4.260.000,00, aos titulares de ações ordinárias nominativas. § 2º — Cr\$ 6.140.000,00, aos titulares de ações preferenciais de primeira classe. § 3º — Cr\$ 400.000,00, aos titulares de ações preferenciais de segunda classe; b) vinte e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 25.200.000,00), por meio de subscrição particular, respeitada a preferência legal instituída em favor dos atuais acionistas, cuja quantia será realizada e integralizada em moeda corrente do país, como segue: § 1º — Vinte por cento (20%) no ato da subscrição. § 2º — Oitenta por cento (80%) em dez (10) prestações iguais, mediante chamadas, a critério da diretoria. O capital representado por esta parcela será desdobrado em ações ordinárias nominativas e ações preferenciais de primeira classe, como segue: 22.200 ações ordinárias nominativas, representando o capital de Cr\$ 4.440.000,00, e 103.800 ações preferenciais de primeira classe, representando o capital de Cr\$ 20.760.000,00. Será fixado o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação da ata que aprovar o aumento de capital ora proposto, para que os acionistas exerçam o seu direito de preferência, devendo ser convocada a assembleia geral extraordinária de ratificação logo que esteja concluída a subscrição da parcela a ser realizada em dinheiro. 2º — Uma vez aprovado o aumento de capital nas condições acima expostas, o art. 5º, dos estatutos sociais passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º — O capital social é de noventa milhões de cruzeiros (Cr\$ 90.000.000,00), distribuído como segue: a) trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), divididos em cento e cinquenta mil (150.000) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma; b) cinquenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 57.600.000,00), divididos em duzentas e oitenta e oito mil (288.000) ações preferenciais de primeira classe, do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma; c) dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.400.000,00), divididos em doze mil (12.000) ações preferenciais de segunda classe, do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma. § 1º — Os possuidores de ações ordinárias nominativas deverão satisfazer os requisitos exigidos por lei. § 2º — As ações preferenciais de primeira classe gozarão de todos os direitos reconhecidos às ações ordinárias, salvo o de voto, e vencerão, com prioridade, o dividendo mínimo de três por cento (3%), ao ano, dividendo este que será igual ao das ações ordinárias, desde que o dividendo destas atinja a seis por cento (6%) ao ano, ficando assegurado ao seu possuidor o direito de exigir a forma "nominativa" ou "ao portador", de acordo com as suas conveniências. § 3º — As ações preferenciais de segunda classe gozarão, também, de todos os direitos reconhecidos às ações ordinárias, salvo o de voto, e vencerão, com prioridade, o dividendo mínimo de sete por cento (7%), ao ano, dividendo este que será igual ao das ações ordinárias, desde que o dividendo destas exceda ao dividendo mínimo estabelecido neste parágrafo, ficando assegurado, igualmente, ao seu possuidor o direito de exigir a forma "nominativa" ou "ao portador", de acordo com as suas conveniências. § 4º — Fica destacada do capital a quantia de dois milhões e qui-

nhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00) especialmente destinada ao movimento do Departamento Comercial, que tem a seu cargo os serviços de instalações bem como a compra e venda de material elétrico. II — Reforma parcial de outros artigos dos estatutos sociais. 1º — A lei federal n. 2.623, de 21 de outubro de 1955, restabeleceu o sistema ortográfico do "Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa", organizado em 1943 pela Academia Brasileira de Letras. Esse vocabulário, fazendo distinção entre as sílabas sonoras interiores "S", "X" e "Z", adotou a grafia "Empresa com S", de modo que não mais se justificava a maneira por nós até aqui usada. Pelo mesmo vocabulário, foram proscritas das palavras portuguesas e aporuguesadas os dígrafos "PH", "RH" e "TH", respectivamente, substituídos por "F", "R" e "T", o que nos obriga a escrever com "T", simplesmente, a palavra "Catarina". Nestas condições, cumpre fazer a adaptação recomendada por aquele vocabulário, devendo o art. 1º, dos estatutos passar a vigorar da maneira seguinte: Art. 1º — A Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A., que se designará, abreviadamente, pela sigla "Forçaluz", é uma sociedade anônima, constituída a 20 de maio de 1920, com sede e fóro na Capital do Estado de São Paulo e, posteriormente, a 24 de março de 1924, transferida para a cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, podendo ter agências, filiais, postos de serviço e correspondentes onde convier. 2º — O art. 2º, contém expressões desnecessárias, sendo aconselhável a supressão das mesmas, reduzindo-o ao seguinte: Art. 2º — A sociedade tem por fim a exploração da indústria e comércio de eletricidade, em todas as suas formas e em todo o território catarinense, podendo, também, explorar, diretamente ou em sociedade, outras quaisquer indústrias em que haja aplicação de energia elétrica, especialmente, a de viação, mediante autorização prévia da assembleia geral. O art. 3º, merece maior esclarecimento quanto ao prazo de duração da sociedade, a fim de fixar o termo daquele prazo. Assim sendo, sugerimos para o mesmo a seguinte redação: Art. 3º — O prazo de duração da sociedade é de trinta anos, a contar de 23 de outubro de 1958. Por sua vez o art. 9º, § 1º, deve ter a sua redação modificada, para pô-lo em harmonia com o § 1º, do art. 5º, passando, então, a ter a seguinte redação: Art. 9º, § 1º — O adquirente de ações ordinárias nominativas deverá satisfazer os requisitos exigidos por lei. 3º — O desenvolvimento constante dos negócios sociais aconselha a criação de mais um cargo na diretoria da empresa, aparelhando-a para melhor desempenhar as suas funções administrativas. Daí por que sugerimos a criação do cargo de diretor-adjunto, mediante alteração dos seguintes artigos dos estatutos sociais, que passarão a vigorar como segue: Art. 11 — A diretoria será composta de um diretor-presidente, um diretor-vice-presidente, um diretor-gerente e um diretor-adjunto, brasileiros, acionistas ou não, residentes neste Estado, todos eleitos pela assembleia geral, pelo prazo de cinco anos, podendo ser reeleitos. Observação: A experiência tem demonstrado que o período de três anos é curto para que os membros de uma mesma diretoria possam executar certos planos administrativos. Art. 12 — Os diretores deverão cautionar as responsabilidades de sua gestão, cada um deles, com cento e cinquenta (150) ações da sociedade, próprias ou alheias, persistindo dita caução até serem aprovadas as contas do último exercício em que serviram. Observação: Em consequência da alteração do valor nominal das ações, aprovada em assembleia geral extraordinária realizada a 28 de abril de 1954, impõe-se a modificação proposta, que, todavia, conserva inalterável o "quantum" da caução. Art. 13 — Alínea "d" — Prestar fianças, dar cauções, avais ou endossos, em negócios estranhos à sociedade, salvo as fianças, em processos fiscais, a favor de terceiros, que poderão ser prestadas sem quaisquer restrições. Observação: A exceção aqui estabelecida tem por fim permitir que a empresa possa retribuir idêntico favor recebido de outros estabelecimentos, enquadrando-se, ainda, nas exigências con-

tidas na circular n. 36, de 20 de abril de 1955, da diretoria das rendas internas, Art. 14 — O diretor-presidente, nas suas ausências e impedimentos temporários, será substituído pelo diretor-vice-presidente, do mesmo modo que o diretor-gerente, por idênticos motivos, será substituído pelo diretor-adjunto, vedada, porém, a acumulação remunerada de cargos. Art. 16 — O diretor-gerente e o diretor-adjunto serão auxiliados no exercício de suas funções pelo chefe da contabilidade, funcionário categorizado, que terá as suas atribuições definidas nestes estatutos e no regimento interno. Observação: Com a criação do cargo de diretor-adjunto, tornou-se desnecessária a conservação do cargo de secretário da diretoria, cargo este que será suprimido, visto como as suas atribuições serão incorporadas àquela diretoria. Art. 19 — O diretor-gerente e o diretor-adjunto perceberão os vencimentos mensais que lhes forem fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária, além da bonificação prevista nestes estatutos, quando os lucros líquidos a comportarem, ao passo que os diretores-presidente e vice-presidente não perceberão vencimentos mensais, mas, terão direito às bonificações previstas nestes estatutos, desde que os lucros líquidos as comportem. Art. 20 — Alínea "j" — Prestar fianças, em processos fiscais, a favor de terceiros, sem quaisquer restrições. Observação: Cabe aqui a mesma observação feita no art. 13, Art. 23 — Alínea "a" — Suprimir as palavras "e o diretor-gerente". Parágrafo único — Será suprimido. Observação: Assim deve ser porque, consoante o art. 14, a substituição do diretor-gerente compete ao diretor-adjunto. Art. 24 — Alínea "c" — Assinar a correspondência, papéis, contratos, escrituras públicas ou particulares, letras de câmbio, cheques, duplicatas, notas promissórias e todos os demais papéis de responsabilidade da sociedade juntamente com outro diretor, ou com o chefe da contabilidade, nas ausências e impedimentos dos demais diretores, sob pena de nada valerem. Observação: É uma natural consequência da supressão do cargo de secretário da diretoria. Art. 25 — Compete ao diretor-adjunto: a) auxiliar os demais membros da diretoria no desempenho de suas atribuições; b) assinar com outro qualquer diretor ou com o chefe da contabilidade a correspondência, documentos de qualquer natureza e todos os demais papéis da administração; c) dirigir os serviços da secretaria e cuidar da correspondência em geral; d) organizar e manter em perfeita ordem o arquivo da sociedade; e) secretariar as reuniões da diretoria; f) fiscalizar os serviços do escritório, denunciando à diretoria todas as irregularidades que encontrar; g) substituir o diretor-gerente na sua ausência e impedimentos temporários. Art. 26 — Alínea b — Assinar com qualquer diretor a correspondência, documentos e todos os demais papéis da administração. Art. 45 — Dos lucros líquidos verificados nos balanços anuais, serão feitas, primeiramente, as seguintes deduções: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal; b) as percentagens legais para o fundo de depreciação; c) 12% (doze por cento) para bonificação aos membros da diretoria, respeitado o disposto no art. 134, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, sendo três por cento (3%) para o diretor-presidente, dois por cento (2%) para o diretor-vice-presidente, cinco por cento (5%) para o diretor-gerente e dois por cento (2%) para o diretor-adjunto. O saldo que se verificar, depois de feitas essas deduções, ficará à disposição da assembleia geral, para a distribuição de dividendos e outros fins que julgar conveniente, podendo ser destacada uma parte para o fundo de aumento de capital. Parágrafo único — Para os efeitos da bonificação instituída em favor dos membros da diretoria, considera-se lucro líquido o resultado do lucro bruto menos todas as despesas do exercício, e, ainda, as quotas destinadas ao fundo de reserva legal e ao fundo de depreciação. Observação: Como se vê, a bonificação aos membros da diretoria elevou-se de seis para doze por cento, o que parece perfeitamente justo, tendo em vista que a percentagem de seis por cento foi fixada, em reforma dos estatutos, por assem-

bléia de 20 de abril de 1945, há mais de treze anos, portanto, quando o poder aquisitivo da moeda ainda não tinha sofrido os efeitos calamitosos da inflação em que atualmente se debate o país. Vale encarecer, ainda, a criação de mais um cargo na diretoria e a circunstância de que o diretor-presidente e o diretor-vice-presidente não percebem qualquer remuneração mensal, consoante o disposto no art. 19, dos estatutos. III — Conclusão. Aí ficam, senhores acionistas, as sugestões que a diretoria julgou oportuno fazer, depois de muito meditar sobre as modificações necessárias nos estatutos sociais. Caso mereçam elas o apoio dos senhores acionistas, sentimo-nos confortados e nos confessamos sumamente agradecidos. Blumenau, 1º de outubro de 1958. (Assinados) Guilherme Renaux, diretor-presidente; Ingo Hering, diretor-vice-presidente; Udo Deeke, diretor-gerente. Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A. — Blumenau. Parecer do conselho fiscal. Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A., tendo tido conhecimento e estudado, devidamente, a exposição justificativa da diretoria sobre o aumento do capital social e outras modificações estatutárias, dão-lhe inteira e plena aprovação, recomendando-a, ainda, à aprovação da assembleia geral extraordinária dos senhores acionistas, convocada para o dia 23 do corrente mês de outubro, uma vez que o aumento de capital pretendido e consequente alteração do art. 5º, dos estatutos sociais, e, também, as demais modificações estatutárias que se fazem necessárias, estão plenamente justificadas. Blumenau, 1º de outubro de 1958. (Assinados) Artur Fouquet, Oswaldo Neves Espíndula, Celso Leon Salles, Heinz Schrader, Júlio Zadrosny. Concluída a leitura dos documentos acima transcritos, o senhor presidente pos em discussão o primeiro ponto da ordem do dia, que trata do aumento de capital e consequente reforma do art. 5º, dos estatutos sociais, pedindo a atenção dos presentes para a parte da exposição justificativa que cogita da matéria, e concedendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pedindo a palavra e obtendo-a, acionista senhor dr. Luiz de Freitas Melro teve judiciosas considerações em torno do assunto em debate, salientando que o mesmo fora cuidadosamente estudado pela diretoria, concluindo por afirmar dever a assembleia acolher a exposição justificativa da diretoria, aprovando-a, e dando, consequentemente, a sua aprovação para o aumento de capital proposto. Assim, procedendo, disse o acionista senhor dr. Luiz de Freitas Melro, estaria a assembleia cooperando, de modo eficaz, com a diretoria, colocando-lhe em mãos os meios necessários e indispensáveis para que possa ser concluída uma obra de alta relevância social, qual seja a usina Palmeiras, cuja construção, como é de pleno conhecimento dos senhores acionistas, facilitará à Forcaluz duplicar a sua capacidade produtiva, circunstância que, por si só, justifica inteiramente a aprovação das medidas propostas pela administração da empresa, e virá atender aos justos reclamos do parque industrial de Blumenau, como também o da vasta região do Vale do Itajaí. Declarada encerrada a discussão, por não haver quem mais se manifestasse, o senhor presidente submeteu à votação da assembleia a exposição justificativa da diretoria e bem assim o parecer do conselho fiscal, já referidos, documentos esses que foram por unanimidade de votos, aprovados. Em face dessa aprovação, declarou o senhor presidente ficar a diretoria autorizada a promover a subscrição do aumento de capital de que trata a exposição justificativa em apreço, bem como a praticar todos os demais atos necessários à efetivação desse aumento. Em seguida, tendo em vista o resultado acima, o senhor presidente declarou aumentado o capital social e modificou o art. 5º, dos estatutos sociais, pela forma exposta na já referida exposição justificativa, dizendo, ainda, a seguir, que a diretoria iria convocar nova assembleia geral extraordinária de ratificação, tão logo estivesse subscrito o aumento de capital e praticadas todas as demais formalidades legais atinentes ao mesmo. Anunciado o se-

gundo ponto da ordem do dia, que trata da reforma parcial de outros artigos dos estatutos sociais e eleição para preenchimento de cargo a ser criado na diretoria, disse o senhor presidente conceder a palavra a quem dela desejasse usar. Com a palavra o acionista senhor Ernesto Guilherme Hoffmann, fez este ampla explanação sobre a conveniência das demais modificações estatutárias propostas pela diretoria, terminando por recomendá-las à aprovação da assembleia, por atenderem as mesmas às necessidades da vida social da empresa. Demorando-se na apreciação da criação do cargo de diretor-adjunto proposta pela diretoria, disse o acionista senhor Ernesto Guilherme Hoffmann que a criação do aludido cargo era medida, efetivamente, aconselhada pelo constante desenvolvimento dos negócios da empresa. Terminando, declarou o referido acionista permitir-se antecipar a indicação do nome do atual secretário da diretoria, senhor Alfredo Campos, para a vaga a ser criada, de diretor-adjunto, uma vez que as funções de secretário da diretoria seriam extintas. Não havendo quem mais fizesse uso da palavra, o senhor presidente pôs em votação o segundo ponto da ordem do dia, bem como a indicação feita pelo acionista senhor Ernesto Guilherme Hoffmann do nome do senhor Alfredo Campos para diretor-adjunto, os quais foram unanimemente aprovados, abstendo-se, porém, de votar o acionista impedido por lei, quanto à sua eleição para diretor-adjunto. Tendo em vista a aprovação acima, o senhor presidente declarou modificados os vários artigos dos estatutos sociais, aos quais a exposição justificativa da diretoria, expressamente, faz menção, proclamando, a seguir, eleito o senhor Alfredo Campos para o cargo de diretor-adjunto, cuja posse ser-lhe-ia dada uma vez prestada a caução estabelecida nos estatutos sociais e cujo mandato irá somente até a próxima assembleia geral ordinária, a realizar-se em março de 1959, quando se deverá proceder à nova eleição para os cargos da diretoria. Ato contínuo, disse o senhor presidente que, em face da criação do cargo de diretor-adjunto e seu consequente preenchimento, cabia à assembleia fixar os vencimentos mensais desse cargo, razão por que submetia o assunto à apreciação dos senhores acionistas, para que sobre ele se manifestassem. Ainda com a palavra, o acionista senhor Ernesto Guilherme Hoffmann propôs fosse a remuneração do cargo de diretor-adjunto fixada em vinte e cinco mil cruzeros (Cr\$ 25.000,00) mensais, proposta que, posta em votação, foi aprovada com abstenção do voto do acionista interessado, impedido por lei. Exgotada toda a matéria da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas e com eles se congratulando pela boa ordem verificada no decorrer dos trabalhos, do mesmo modo que lhes agradeceu a prova de confiança que, mais uma vez, vinha de ser depositada na administração da empresa, determinando que, de tudo fosse lavrada, para constar, a presente ata, que, lida, conferida e achada conforme, vai devidamente assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Eu, Leopoldo Konopka, a escrevi e também assino. (Assinados) Guilherme Renaux, presidente; Alfredo Campos, secretário; Leopoldo Konopka, secretário; Udo Deeke, Artur Fouquet, Hermann Berndt, Max Victor Hering, pp. dr. Norberto Bachmann — Max Victor Hering; pp. Átila Urban — Max Victor Hering, Paulo Grossenbacher, Ingo Hering, Germano Brandes Júnior; pp. Luiz Cipriano, pp. Alfredo H. Hardt, pp. Artur Hardt, pp. Frederico Hardt, pp. Artur Lueders, pp. Guilherme Morbach, pp. Alfonso Schroeder, pp. Alfredo Schroeder, pp. Edmundo Schroeder, pp. Victor Sievers, pp. Gerold Sprengel, pp. Rodolfo Sedlaeck, pp. Gustavo Berndt, pp. Armin Boettger, pp. Ella Bertha Anna Feddersen, pp. Alfredo Lindner, pp. Curt Lueders, pp. Gerhard Spies — Germano Brandes Júnior, E. G. Hoffmann; pp. João Carlos Renaux Bauer, pp. Guilherme Becker, pp. dr. Erich W. Bueckmann, pp. Maria Eug. Marga Bueckmann, pp. Selma R. Gommersbach, pp. Siegfried Halpap, pp. El-

sa Hoffmann, pp. Henrique Hoffmann — E. G. Hoffmann; pp. Astrid Renaux, pp. Carlos Cid Renaux, pp. Maria Luísa Renaux, pp. Roland Renaux, pp. Roland Renaux, pp. Soc. Cult. e Ben. Cónsul Carlos Renaux, pp. Benno Schaefer, pp. Artur Schloesser, pp. Horst Schloesser, pp. Kurt Schloesser, pp. Waldemar Schloesser, pp. Waldemar Schloesser, pp. Gerhard Louis Júlio Wetzell, pp. Paulo Hartke — E. G. Hoffmann; Ingo Arlindo Renaux, pp. dr. Adalberto Renaux, pp. dr. Luiz Renaux, pp. Gilda Renaux Wanderley — Ingo Arlindo Renaux; Felix Hering, pp. dr. Max Tavares d'Amaral — Felix Hering; Júlio Grossenbacher, Celso Leon Salles, Max Puetter Filho, pp. Maria de Faria Ramos — Max Puetter Filho, Cezar Mueller, Willy Berndt, pp. Frederico Kilian — Willy Berndt, Paulo F. Melro, Júlio Koch Júnior, Paulo Balthazar da Silveira, Ewald Jaeger, Conrado Otto Egerland, Henrique Baehr, Felix Rothbarth, pp. Ruth Marga Schroeder — Felix Rothbarth, Max Hering, Erich Steinbach, pp. Emílio Baumgarten, pp. Franz Wilhelm Brohm, pp. Ortwin Guenthr Blohm, pp. Walter Volkmar, Blohm, pp. Erich Karmann, pp. Maria Kleine, pp. dr. Paulo Mayerle, pp. Irene Burger Pelter, pp. Henrique Schmidt, pp. Willy Sievert, pp. Isa Wehmuth, pp. Erica Leisner, pp. Afonso Hermann Lepper, pp. Otto Eduardo Lepper, pp. Rosa Trinks Lepper, pp. dr. David Ernesto Oliveira, pp. Rodolfo Rechenberg, pp. Albano Schmidt, pp. Carlos Meyer, pp. Carlos Werner W. Leisner, pp. Ilse Helene Oberstetter, pp. Siegrid Schrader Schmidt, pp. Heinz Wolfgang Schrader — Erich Steinbach; Luiz de Freitas Melro, pp. Roberto Grossenbacher — Luiz de F. Melro; pp. Arno Kaestner — Luiz de F. Melro; pp. João Felix Hauer — Luiz de F. Melro; pp. Alma M. Gleich — Luiz de F. Melro; pp. Marly Rosy Renaux — Luiz de F. Melro; pp. Norberto Renaux — Luiz de F. Melro. É cópia fiel, extraída do livro de atas, n. 2, das assembleias gerais da sociedade, ao qual me reporto, em poder da administração. Alfredo Campos, secretário.

N. 12.228 — Conferidas e arquivadas por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de outubro de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich.

(3124)

Edital

Pelo presente edital, são convidados os senhores subscritores de ações de "Comércio e Indústria Eléctro Refrigeração S. A.", em organização, para a assembleia geral de constituição definitiva da referida sociedade, a realizar-se dia 15 (quinze) do corrente mês de novembro, às 15 (quinze) horas, à Praça Pereira e Oliveira n. 14, nesta Capital.

Florianópolis, 5 de novembro de 1958.

José Carlos Daux e Miguel Hermínio Daux, organizadores.

(3—3) (3156)

MELAS HERING S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Alexander Flemming, n. 48/100, nesta cidade, todos os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940, relativo ao balanço geral de 1957/1958, encerrado em 30 de setembro do corrente ano.

Blumenau, 27 de outubro de 1958.

Max Hering, diretor-presidente.

Heinz J. Hering, diretor-gerente. (3-3) (3140)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO IV

Florianópolis, 10 de novembro de 1958

NÚMERO 701

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 542

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Criminal, turno público que, em sessão de hoje, foi distribuído o seguinte feito:

Apelação criminal n. 9.072, da comarca de Campos Novos, em que são apelantes Antônio Ribeiro de Moraes e a Justiça e apelações a Justiça e Nestor Pereira França. Relator o sr. des. Belisário Ramos da Costa.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 4 de novembro de 1958.

Irene da Silveira, secretário da Câmara.

Edital n. 543

De ordem do exmo. sr. desembargador presidente, turno público que, na sessão do Tribunal Pleno, desta data, foi distribuído o seguinte processo:

Pedido de contagem de tempo n. 31, da comarca de Mafra, requerente dr. Os mundo Vieira Dutra, juiz de direito da comarca. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 5 de novembro de 1958.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 1.841

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das sessões do Tribunal de Justiça, o excelentíssimo senhor desembargador José do Patrocínio Gallotti, juiz semanário da segunda Câmara Civil, comigo, escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência, com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acordãos:

Apelação cível n. 4.198, de Itajaí, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, apelante o Estado de Santa Catarina, apelado Arthur Rabe: "por maioria de votos, conhecer do recurso e, unanimemente, dar-lhe provimento, para cassar a decisão recorrida. Custas pelo apelado".

Apelação cível n. 4.221, de Rio do Sul, relator o exmo. sr. des. Vitor Lima, apelantes Lindo Morastoni, Abdo Morastoni e ss/mm., apelado Daniel Vignola: "unanimemente, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação no tocante à porteira próxima à estrada geral e, relativamente à outra porteira, ressaltar ao apelado o direito de realizar as obras de arte necessárias a maior segurança e comodidade de acesso. Custas pelo apelado".

Apelação cível n. 4.230, de Rio do Sul, relator o exmo. sr. des. Vitor Lima, apelante Avelino Lauro Rudnick, apelado dr. juiz de direito da comarca: "por unanimidade de votos, rejeitar as preliminares suscitadas pela Procuradoria Geral do Estado e, consequentemente, conhecer do recurso, para, dando-lhe provimento, por maioria, anular a sentença apelada e determinar que outra, com as formalidades legais, se profira. Custas afinal".

Apelação cível n. 4.273, de Urussanga, relator o exmo. sr. des. Vitor Lima, apelantes Albino Costa e sua mulher, apelada Companhia Siderúrgica Nacional: "por unanimidade de votos, conhecer da apelação; por maioria, não conhecer do agravo no auto do processo interposto pela apelada; por votação unânime, conhecer do agravo no auto do processo manifestado pelos apelantes; por maioria, negar provimento aos recursos conhe-

cidos, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelantes".

Apelação cível n. 4.279, de Joinville, relator o exmo. sr. des. Vitor Lima, apelante Augusto Arndt, apelado Waldemar Cercal: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento, para, reformando a sentença apelada, julgar a ação improcedente. Custas pelo apelado".

Apelação de desquite n. 1.390, de Porto União, relator o exmo. sr. des. José do Patrocínio Gallotti, apelante dr. juiz de direito, "ex-officio", apelados Gregório Demetereio e sua mulher: "unanimemente, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 1.415, de Bom Retiro, relator o exmo. sr. des. José do Patrocínio Gallotti, apelante dr. juiz de direito, "ex-officio", apelados Jairo Machado e sua mulher: "unanimemente, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida, ressaltando à apelada e aos filhos do casal o direito a pleitear alimentos. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 1.418, de São José, relator o exmo. sr. des. José do Patrocínio Gallotti, apelante dr. juiz de direito, "ex-officio", apelados Francisco da Rocha e sua mulher: "unanimemente, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Custas pelo apelado".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

(8.602)

Edital n. 1.842

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor desembargador Hercílio João da Silva Medeiros, juiz semanário da Câmara Criminal, comigo, escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acordãos:

Apelação criminal n. 8.783, de Florianópolis, relator o exmo. sr. des. Euclides de Cerqueira Cintra, apelante a Justiça e Otto Alexandre Fülgraf, apelados a Justiça, Jacob Boabaid e Mozart Izidro Coelho: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e julgar extinta, pela prescrição, a punibilidade, devendo os autos bairkar à comarca de origem, pelo juiz ser ordenado o desentranhamento dos documentos referentes à contravenção e dos quais só posteriormente se fez juntada aos autos e nada tem a ver com o recurso. Custas na forma da lei".

Apelação criminal n. 8.949, de Blumenau, relator o exmo. sr. des. Euclides de Cerqueira Cintra, apelante Heinz Stresse, apelada a Justiça, por seu Promotor: "por unanimidade de votos, não conhecer do recurso. Custas pelo apelante".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

(8.603)

Edital n. 1.848

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 2ª Câmara Civil, turno público que, de acordo com o § 4º do artigo 784, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 17 do corrente, os seguintes autos:

Apelação cível n. 4.335, da comarca de Joinville, em que são apelantes Edmundo

Karl Klesewetter e Hermínio Basílio Corrêa e apelado Palmio Gomes Vidal. Relator o sr. des. Vitor Lima; revisores os srs. des. Patrocínio Gallotti e Adão Bernardes.

Apelação cível n. 4.336, da comarca de Florianópolis, em que é apelante João Batista Bellin e apelado Nilson Vasco Gondin. Relator o sr. des. Vitor Lima; revisores os srs. des. Patrocínio Gallotti e Adão Bernardes.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 5 de novembro de 1958.

Adir Caldeira, secretário da Câmara, em exercício.

(8.604)

Noticiário

O Tribunal, em sessão plena de 5 do corrente, indicou para as funções de juiz substituto do egrégio Tribunal Regional Eleitoral, o sr. dr. Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito da comarca de Palhoça.

Na sessão da segunda Câmara Civil, realizada no dia 27 de outubro corrente, foram julgados os seguintes feitos:

1) Apelação cível n. 4.198, da comarca de Itajaí, em que é apelante o Estado de Santa Catarina e apelado Arthur Rabe. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara por maioria de votos, conhecer do recurso e unanimemente, dar-lhe provimento, para cassar a decisão recorrida. Custas pelo apelado. Impedido o sr. des. Vitor Lima.

2) Apelação cível n. 4.315, da comarca de Itajaí, em que são apelante Manoel João de Souza e sua mulher e apelados Pedro Souza e outros. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de que o dr. juiz de direito complete o julgamento do feito, proferindo decisão com referência aos réus Delcíle Maria Vieira e Manoel Alves Padilha. Custas a final.

3) Agravo de petição n. 263, da comarca de Ibirama, em que é agravante Alfredo Braatz e agravado Egon Howe. Relator o sr. des. Vitor Lima, decidindo a Câmara, por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Custas, pelo agravante. Vencido, em parte, o sr. des. Patrocínio Gallotti.

4) Apelação de desquite n. 1.390, da comarca de Porto União, em que é apelante o dr. juiz de direito e apelado Gregório Demetereio e sua mulher. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão apelada. Custas, pelos apelados.

5) Apelação de desquite n. 1.400, da comarca de Mafra, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Anizio Numer de Lima e sua mulher. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti, decidindo a Câmara, unanimemente converter o julgamento em diligência a fim de que, na Secretaria deste Tribunal, se pague a taxa judiciária, se complete a selagem das petições de fls. 2 e 9 e se sele devidamente a certidão de fls. 4. Custas a final.

6) Apelação de desquite n. 1.415, da comarca de Bom Retiro, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Jairo Machado e sua mulher. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti, decidindo a Câmara, por vota-

ção unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão apelada, ressaltando à apelada e aos filhos do casal o direito a pleitear alimentos. Custas, pelos apelados.

7) Apelação de desquite n. 1.418, da comarca de São José, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Francisco da Rocha e sua mulher. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão apelada. Custas pelos apelados.

8) Apelação de desquite n. 1.441, da comarca de Florianópolis, em que é apelante o dr. juiz de direito da 1ª Vara e apelados Walmar Benjamim Andersen e sua mulher. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, unanimemente converter o julgamento em diligência, nos termos do parecer do exmo. sr. des. 2º sub-procurador geral do Estado. Custas a final.

9) Apelação cível n. 4.176, da comarca de Biguaçu, em que é apelante Lúcia da Silva Amorim e apelado o dr. Juiz de Direito. Relator o sr. des. Vitor Lima, decidindo a Câmara, por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para deferir o pedido de extinção do usufruto. Sem custas.

10) Apelação cível n. 4.263, da comarca de Timbó, em que é apelante Gisela Riffel, representando seu filho menor Carlos Luiz e apelado Francisco Luiz Cardoso. Relator o sr. des. Vitor Lima, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar, por maioria de votos, que o dr. Juiz de Direito se pronuncie sobre o mérito. Custas pelo apelado. Vencido o sr. des. Adão Bernardes.

11) Apelação cível n. 4.318, da comarca de Concórdia, em que é apelante Ernesto Lorenzetti e apelado Reinhold Chwambach. Relator o sr. des. Vitor Lima, decidindo a Câmara, unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de que o dr. Juiz de Direito determine ao Escrivão do feito que esclareça a divergência que existe entre a certidão de fls. 83 e o ciente oposto pelo procurador do apelante, no tocante à data em que este foi intimado da sentença. Custas a final.

12) Apelação cível n. 4.205, da comarca de Florianópolis, em que são apelantes os srs. Otto Henrich Entres e Walter Entres e apeladas Albertina Ramos de Araújo e outros. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti, decidindo a Câmara, homologar, por unanimidade, a transação.

Lilian Gonzaga, Enc. da Jurisprudência.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Na sessão do Tribunal Pleno, realizada no dia 29 de outubro corrente, foram julgados os seguintes feitos:

1) Habeas-corpus n. 2.878, da comarca de Lajes, em que é impetrante o dr. Sadi Rodrigues e paciente Rui José Araldi. Relator o sr. des. Ferreira Bastos, decidindo o Tribunal por unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada. Sem custas.

2) Habeas-corpus n. 2.879, da comarca de Cacador, em que é impetrante o dr. Vitor Adami e paciente João Henrique da Silva. Relator o sr. des. Hercílio Medeiros, decidindo o Tribunal, por unanimidade de vo-

tos, denegar a ordem impetrada.

3) Habeas-corpus n. 2.880, da comarca de Canoinhas, em que é impetrante e paciente Jayme Maciel. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, decidindo o Tribunal, negar a ordem, contra o voto do sr. des. Patrocínio Gallotti.

4) Habeas-corpus n. 2.885, da comarca de Florianópolis, em que é impetrante e paciente Luiz Roxo Pena. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti, decidindo o Tribunal, por unanimidade de votos negar a ordem impetrada.

5) Habeas-corpus n. 2.877, da comarca de São Bento do Sul, em que é impetrante o dr. Henrique João Muller e paciente Afonso Hutt. Relator o sr. des. Vitor Lima, decidindo o Tribunal, por unanimidade de votos, não conhecer do pedido e determinar a remessa dos autos ao egrégio Conselho Disciplinar da Magistratura.

6) Revisão criminal n. 489, da comarca de São Joaquim, em que é requerente João Faustino Pereira. Relator o sr. des. Maurillo Coimbra decidindo o Tribunal, desprezar a preliminar de nulidade, unanimemente, e, por maioria, indeferir a revisão. Vencido o dr. des. Patrocínio Gallotti.

7) Recurso de mandado de segurança n. 86, da comarca de Florianópolis, em que é recorrente Sosima — Sociedade Distribuidora de Madeiras S. A., e recorrida a Prefeitura Municipal de Florianópolis. Relator o

dr. des. Maurillo Coimbra, decidindo o Tribunal, preliminarmente, não conhecer do recurso, por julgá-lo deserto, contra os votos dos des. Patrocínio Gallotti e Arno Hoeschl.

Lilian Gonzaga, Enc. da Jurisprudência.

Paulo Gonzaga Martins da Silva secretário.

Edital n. 3.982

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 1ª Câmara Civil, turno público que, de acordo com o § 4º do art. 374, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 13 do corrente, os seguintes autos:

Apelação de desquite n. 1.443, da comarca de Blumenau, em que é apelante o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara e são apelados João Manoel Felício e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Trompowsky Taulois.

Apelação de desquite n. 1.453, da comarca de São Francisco do Sul, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e são apelados José Mafra da Maia Filho e sua mulher. Relator o sr. des. Arno Hoeschl revisores os srs. des. Trompowsky Taulois e Alves Pedrosa.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 10 de novembro de 1958.

Adir Caldeira, secretário da Câmara, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SESSÃO DE 29-10-958

Julgamentos

Processo n. 33, cls. 11ª — Telegrama do dr. Juiz Eleitoral da 27ª Zona — São Francisco do Sul, solicitando o cancelamento das funções do preparador Antônio Moreira. Relator: dr. Ary Pereira e Oliveira. Resolveu o Tribunal, por votação unânime, determinar a remessa dos autos à Procuradoria Regional, a fim, de que proceda criminalmente contra os indicados;

Proc. n. 346, cls. 10ª — Ofício do Diretor do Instituto de Identificação e Médico Legal, solicitando informação sobre qual a situação em que o cidadão está desobrigado da apresentação do título eleitoral para obter o referido documento. Relator: dr. Ary Pereira. O Tribunal, por unanimidade, resolveu responder que os cidadãos desobrigados da apresentação do título eleitoral, para obterem carteira de identidade e passa-porte, são os mencionados nos artigos 3º e 4º, inciso 1º do Código Eleitoral, os quais, entretanto, estão obrigados a exibir o certificado de quitação eleitoral, fornecido pelo Juiz Eleitoral competente.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 31 de outubro de 1958.

Carmen Gallotti, chefe da 2ª Seção.

Sessão de 30-10-1958.

Julgamentos

Processo n. 122, cls. 12ª — Recurso "ex-officio" da Junta Apuradora da 43ª Zona — Xanxerê, que apurou em separado a votação da 5ª Seção do município de Abelardo Luz. Relator: dr. Milton Leite da Costa. O Tribunal, por unanimidade de votos, decidiu tomar conhecimento da espécie como recurso de ofício e negar-lhe provimento para mandar computar a votação, tomada em separado, da 5ª Seção, localizada em "Jardim" no município de Abelardo Luz.

Processo n. 123, cls. 12ª — Recurso contra a diplomação dos candidatos a vereadores à Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira. Recorren-

te: o Partido Trabalhista Brasileiro. Recorrida: a Junta Eleitoral da 40ª Zona — Mondai. Relator: dr. Aldo Avila da Luz. O Tribunal, por votação unânime, resolveu conhecer do recurso como "ex-officio" para anular os votos dos candidatos não registrados, a que se refere o recurso.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 3 de novembro de 1958.

Carmen Gallotti, chefe da 2ª Seção.

(8.525)

COMISSÃO APURADORA

Edital

De ordem do exmo. des. Arno Pedrosa Hoeschl, presidente da Comissão Apuradora, comunico aos delegados de partidos e demais interessados que, nos termos do art. 34, da resolução n. 5.876, do Tribunal Superior Eleitoral, o relatório da referida Comissão está na Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de três (3) dias, a partir desta data, para exame dos partidos e candidatos interessados, a fim de receber reclamações, pelo prazo de quarenta e oito (48) horas.

Florianópolis, 10 de novembro de 1958.

David Gomes Mendonça, secretário.

ATO N. 368

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Tribunal e de acordo com a decisão tomada em sessão de ontem,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, Ariane Ariette Lebarbenchon Polli, ocupante da classe J, para a classe K, da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, na vaga ocorrida com a exoneração de Helládio Olsen Veiga.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de novembro de 1958.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa

ATO N. 369

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Tribunal e de acordo com a decisão tomada em sessão de ontem,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, Maria Thereza Bastos Ferreira, ocupante da classe I, para a classe J, da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, na vaga ocorrida com a promoção de Ariane Ariette Lebarbenchon Polli.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de novembro de 1958.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa

ATO N. 370

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Tribunal e de acordo com a decisão tomada em sessão de ontem,

RESOLVE:

Promover, por merecimento, Silvino Brígido Alves, ocupante da classe H, para a classe I, da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, na vaga ocorrida com a promoção de Maria Thereza Bastos Ferreira.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de novembro de 1958.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa

ATO N. 371

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Tribunal e de acordo com a decisão tomada em sessão de ontem,

RESOLVE:

Nomear, para o cargo da classe H, da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria do Tribunal, David Gomes Mendonça, Escriturário, classe G, de acordo com o art. 5º, da lei n. 486, de 14-11-1948, combinado com o art. 255, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, na vaga ocorrida com a promoção de Silvino Brígido Alves.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de novembro de 1958.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa

ATO N. 372

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Tribunal e de acordo com a decisão tomada em sessão de ontem,

RESOLVE:

Exonerar David Gomes Mendonça, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, por ter sido nomeado para outro cargo.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de novembro de 1958.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa

JUSTIÇA ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 13ª ZONA — FLORIANÓPOLIS

Edital

O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, Juiz Eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc.

Faz saber aos interessados e aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, os seguintes eleitores votaram em separado e que pertencem a esta Zona, tiveram seu título averbado assim como a respectiva folha de votação, no que se refere a essa

votação: — Adilson Espezim Laus — 1ª seção — título 1.674; Aldo Antônio Feluso — 1ª seção — título 1.227; Antônio João da Cunha — 1ª seção — título 8.903; Caçildo de Andrade Xavier — 1ª seção — título 3.224; Dalmiro Rosemire de Abreu — 1ª seção — título 11.933; Fernando Brüggmann Viegas de Amorim — 1ª seção — título 3.312; João Carlos Tolentino Neves — 1ª seção — título 15.389; Jorge Daux — 1ª seção — título 18.023; Elpidio Machado — 1ª seção — título 960; Manoel de Menezes — 1ª seção — título 10.540; Norberto Silveira de Souza — 1ª seção — título 672; Osvaldo Fernandes — 1ª seção — título 2.451; Osvaldo Lehmkuhl — 1ª seção — título 6.519; Pedro Alexandrino Pereira de Mello — 1ª seção — título 2.705; Pedro Jorge de Bem — 1ª seção — título 9.709; Alfredo Gregório Machado — 2ª seção — título 4.894; Almerinda Emília Fagundes — 2ª seção — título 3.046; Aristeu Cândido da Silva — 2ª seção — título 11.761; Carlos Boabaid — 2ª seção — título 9.850; Carlos Loureiro da Luz — 2ª seção — título 516; Irineu Luiz Carlos — 2ª seção — título 10.871; Maria do Carmo Silva Frigido — 2ª seção — título 15.371; Maria Thereza Guedes — 2ª seção — título 1.697; Oduvaldo Florentino Machado — 2ª seção — título 2.131; Silvio Costa da Silva — 2ª seção — título 15.594; Walter Pinho Teixeira — 2ª seção — título 16.122; Alba Lígia Franzoni — 3ª seção — título 452; Celso da Costa Moellmann — 3ª seção — título 1.677; Enôr Vieira — 3ª seção — título 7.663; Haroldo Barbató — 3ª seção — título 9.594; Jofre Rames — 3ª seção — título 4.880; Maria Helena Franzoni — 3ª seção — título 20.132; Nice Campos de Faria — 3ª seção — título 16.459; Wilson Augusto da Costa Schiffler — 3ª seção — título 7.672; Zanzibar da Silva Fernandes — 3ª seção — título 6.235; Arnobio Guerra de Araujo — 4ª seção — título 10.552; Carlos Xavier — 4ª seção — título 8.514; Gualberto Villela Abreu — 4ª seção — título 12.672; Ivo Reis Montenegro — 4ª seção — título 8.081; Marino Cunha — 4ª seção — título 4.030; Osvaldo Bittencourt — 4ª seção — título 7.415; Selma Kreibich — 4ª seção — título 1.313; Vilma Vieira de Souza — 4ª seção — título 7.484; Walmar da Rosa — 4ª seção — título 6.155; Edeltrudes de Nascimento — 5ª seção — título 9.992; Flaviano de Souza Ozorio — 5ª seção — título 15.611; Henrique Elias de Souza — 5ª seção — título 2.288; Antônio Fernando Zomer — 7ª seção — título 2.426; Aracy Rupp Bulcão Vianna — 6ª seção — título 16.138; Ari Silva — 6ª seção — título 15.396; Emília Guedes Miguel — 6ª seção — título 3.504; Euclides Lago — 6ª seção — título 4.139; Helena Jordelina da Silveira — 6ª seção — título 9.430; José Hamilton Duarte Silva — 6ª seção — título 4.603; Ozinaldo Carneiro de Mesquita — 6ª seção — título 212; Georges Winkelried Wildi — 7ª seção — título 879; Maria de Jesus Rodrigues da Silva — 7ª seção — título 14.200; Maurício dos Reis — 7ª seção — título 10.879; Nelson d'Almeida Machado — 7ª seção — título 16.095; Osmar Martins — 7ª seção — título 19.361; Paulo Stefen de Albuquerque — 7ª seção — título 11.702; Pedro Francisco Benedeck Bórdio — 7ª seção — título 15.107; Ronaldo Antônio Salum — 7ª seção — título 9.642; Rosália Ferreira da Silva — 7ª seção — título 2.467; Synowa Nazareth Wild — 7ª seção — título 877; Sulamita Truppel — 7ª seção — título 2.189; Serraphim Fauzeu — 7ª seção — título 10.327; Alfredo Ger-

mano Unger — 8ª seção — título 16.552; Carlos Gonzaga Filho — 8ª seção — título 1.662; Claudina Ortega Lisboa — 8ª seção — título 11.313; Haroldo Araújo — 8ª seção — título 16.664; Hélio Porto — 8ª seção — título 2.028; João Onofre da Cunha — 8ª seção — título 2.472; José Fernandes dos Santos — 8ª seção — título 1.392; Paulo Sérgio Scott de Almeida Figueiredo — 8ª seção — título 13.607; Terezinha Maria Pfau — 8ª seção — título 4.890; Waldo Bayestorff — 8ª seção — título 20.575; Adelina Paladino Marquez de Souza — 9ª seção — título 7.796; Adir Terezinha — 9ª seção — título 10.362; Adolfo José dos Reis — 9ª seção — título 5.743; Affonso Cavalcheiro — 9ª seção — título 6.325; Afonso Travasso — 9ª seção — título 10.794; Aldo Brito — 9ª seção — título 3.112; Amara Ana de Souza — 9ª seção — título 3.073; Antonieta Maria Veras — 9ª seção — título 3.375; Armando Sabino — 9ª seção — título 7.841; Armando Vilela — 9ª seção — título 3.095; Augusto Wolf — 9ª seção — título 8.175; Carlos Zatharian — 9ª seção — título 3.800; Carolina Rozalina de Souza — 9ª seção — título 8.539; Celina Vieira — 9ª seção — título 2.198; César Pavan Simões — 9ª seção — título 8.574; Cezar Teixeira — 9ª seção — título 4.342; Elvira Szpoganicz — 9ª seção — título 5.341; Enio Carneiro da Cunha Luz — 9ª seção — título 1.242; Euzébio Bittencourt de Souza — 9ª seção — título 8.538; Francisco José Vieira — 9ª seção — título 3.610; Franklin Coscaes — 9ª seção — título 6.955; Friede Therese Vassel — 9ª seção — título 10.375; Luiz Fluzza Lima — 9ª seção — título 1.764; Helio Trilha — 10ª seção — título 9.552; Ida Gomes Mendonça de Moura — 10ª seção — título 11.295; João Otavio Furtado — 10ª seção — título 5.002; Josino Cantalicio Pacheco — 10ª seção — título 5.193; Lauro Pereira Oliveira — 10ª seção — título 5.772; Maria Rosa de Limas — 10ª seção — título 5.896; Ondina Rosa — 10ª seção — título 13.413; Osvaldo Gonçalves Martins — 10ª seção — título 12.422; Placidina Analia Vidal — 10ª seção — título 14.932; Sidney Moritz — 10ª seção — título 1.820; Maria Therezinha Reis — 11ª seção — título 8.947; Mário Couto — 11ª seção — título 4.169; Marlí Moraes — 11ª seção — título 2.957; Nery Moritz — 11ª seção — título 2.529; Nilton Brognoil — 11ª seção — título 2.129; Odney Rubens dos Santos — 11ª seção — título 3.696; Odin Moellmann Baptista — 11ª seção — título 13.701; Orlando Novas — 11ª seção — título 2.542; Otávio Valêncio dos Santos — 11ª seção — título 4.643; Ovidio Juvenal da Silva — 11ª seção — título 2.565; Porfirio Júlio Cartheart — 11ª seção — título 188; Reynaldo Dias de Oliveira — 11ª seção — título 963; Roberto Schlichting — 11ª seção — título 2.232; Teofilio Santos Botelho — 11ª seção — título 3.137; Valeci Manoel Nunes — 11ª seção — título 1.107; Virgínia Dominoni — 11ª seção — título 4.250; Vivaldino dos Santos — 11ª seção — título 2.476; Zalmir da Luz Costa — 11ª seção — título 2.238; Zaurino Silva de Lucena — 11ª seção — título 11.719; Edilio José da Rocha — 12ª seção — título 9.518; Henrique Francisco Korb — 12ª seção — título 1.045; Jaime Cecato — 12ª seção — título 2.990; José Carlos Gubert — 12ª seção — título 1.549; José Pizolatti — 12ª seção — título 3.733; Nilmar do Livramento — 12ª seção — título 5.053; Orlando Pessi — 12ª seção — título 12.646; Roque da Silva — 12ª seção — título 981; Virgínia Maria Dias — 12ª seção — título 13.363; Walberto Schmidt — 12ª seção — título 561 — (2ª via); Waldir de Oliveira Santos — 12ª seção — título 3.620; Algemiro Pires Coelho — 13ª seção — título 6.506; Antônio Farias — 13ª seção — título 2.163; Armando Miroski — 13ª seção — título 6.383; Damir de Ana Sagaz — 13ª seção — título 17.457; Nelson Carneiro — 13ª seção — título 3.922; Ormi Coelho — 13ª seção — título 8.076; Astrogildo Lucas — 14ª seção — título 5.749; Clodoaldo Niehnes — 14ª seção — título 15.004; Dulce Matos de Jesus — 14ª seção — título 16.679; Eny Pereira do Nascimento — 14ª seção — título 7.89; Ermi Faísca — 14ª seção — título 3.105; Hylton Gouveia Lins — 15ª seção — título 5.971; Isabel da Silva Lins — 15ª seção — título 4.068; Jessé Fialho — 15ª seção — título 3.691; Jorge de Mello — 15ª seção — título 6.606; Laura Rodrigues Corrêa — 15ª seção — título 8.192; Lolita Coelho Pires de Oliveira — 15ª seção — título 13.440; Walmor Lino Poletto — 15ª seção — título 1.068; Noemia da Silveira — 16ª seção — título 11.754; Oldemar Veiga Magalhães — 16ª seção — título 1.410; Onésimo Asseção Espindola — 16ª seção — título 16.709; Onilda Maria Cardoso — 16ª seção — título 11.532; Osvaldo Climaco — 16ª seção — título 2.444; Renato Pires Machado Filho — 16ª seção — título 7.587; Waldemar Forneroli — 16ª seção — título 11.159; Wilson José Tolomeotti Pereira — 16ª seção — título 2.366; Aida Santos Lira — 17ª seção — título 3.287; Alfredo Henrique Fortes — 17ª seção — título 16.232; Armando Silveira de Souza — 17ª seção — título 14.292; Belford Del'Valley Araújo — 17ª seção — título 16.265; Dalva Conti Felício — 17ª seção — título 16.946; Edhy Francisco Mattos — 17ª seção — título 3.337; Elvidio Petters — 17ª seção — título 16.123; Erazino Lodonimo Corrêa — 17ª seção — título 15.355; Heitor Francisco do Livramento Steiner — 17ª seção — título 3.356; Maria de Lourdes Caldeira Bastos — 17ª seção — título 16.563; Mauri Murilo e Silva — 17ª seção — título 4.454; Sábina de Medeiros Farias — 17ª seção — título 2.926; Verônica Machado — 17ª seção — título 15.058; Israel Flaks — 18ª seção — título 7.332; Euzébio Francisco Lambert — 18ª seção — título 6.41; Francisco Angelo Faraco — 18ª seção — título 13.650; Napoleão Xavier do Amarante — 18ª seção — título 14.193; Natália Maria D'Ávila — 18ª seção — título 7.283; Norberto da Costa Baracuby — 18ª seção — título 10.373; Renato de Medeiros Barbosa — 18ª seção — título 8.369; Tônio José Ferreira — 18ª seção — título 8.050; Américo Vespúcio Prates — 19ª seção — título 376; Calixtrato Antônio Ferreira da Cunha — 19ª seção — título 8.380; Cláudio De Vincenzi — 19ª seção — título 11.726; Dolores Campos Carvalho — 19ª seção — título 14.967; Gumercindo Caminha — 19ª seção — título 7.023; Gilsil Luiz — 19ª seção — título 1.556; Luiz Augusto de Moura Ferro — 19ª seção — título 4.899; Nelson Silva — 19ª seção — título 27; Waldir Campos — 19ª seção — título 16.433; Adão Manoel Dausen — 20ª seção — título 3.210; Amaury José Goedert — 20ª seção — título 5.661; Anibal Nunes Pires — 20ª seção — título 2.312; Antônio Gustavo Werner — 20ª seção — título 14.650; Antônio de Melo — 20ª seção — título 10.695; Belisário Silveira da Luz — 20ª seção — título 13.435; Enio Luiz Spada — 20ª seção — título 12.653; Fernando Luiz Botelho — 20ª seção — título 6.157; João Momm — 20ª seção — título 1.209; Luiz Henrique Baptista — 20ª seção — título 3.213; Octávio Cabral — 20ª seção — título 6.306; Dilceu Machado da Costa — 21ª seção — título 2.585; Djalma Luiz Monguilhott — 21ª seção — título 1.593; João Cardenuto — 21ª seção — título 13.889; José Antônio de Aguiar — 21ª seção — título 14.622; Luiz Sebastião Ramos Floriani — 21ª seção — título 3.186; Luiz Gonzaga Polli — 21ª seção — título 3.909; Maria Jacy Mannebach Cardoso — 21ª seção — título 4.219; Zilma Luz — 21ª seção — título 9.693; Aquiles Joaquim Cascaes — 22ª seção — título 10.949; Celina Vieira — 22ª seção — título 12.292; Celso Lemos Filho — 22ª seção — título 8.524; Eloy Vargas — 22ª seção — título 8.873; Francisca Silveira da Cunha — 22ª seção — título 14.055; Hamilton Caminha — 22ª seção — título 19.212; Heber Lebarbenchon Poeta — 22ª seção — título 5.961; Jandira Catarina da Costa — 22ª seção — título 7.924; João Luiz Ferreira de Melo — 22ª seção — título 6.158; João Batista dos Santos Filho — 22ª seção — título 3.286; José Onofre Pires — 22ª seção — título 12.200; Lourdes da Silva Pessoa — 22ª seção — título 1.19; Mauro Luiz Espezim — 22ª seção — título 1.328; Maria Dorvalina Ventura — 23ª seção — título 20.522; Maurilo Roberge — 23ª seção — título 3.595; Ney Hamilton de Oliveira — 23ª seção — título 1.598; Olga Cardoso Bevenutti — 23ª seção — título 14.046; Osmar Basílio — 23ª seção — título 10.833; Osvaldo Teodoro dos Santos — 23ª seção — título 13.437; Osvaldo Vieira da Silva — 23ª seção — título 11.191; Plínio Francisco Hahn — 23ª seção — título 7.772; Virgínia Etelvina da Silveira — 23ª seção — título 16.170; Vital José de Souza — 23ª seção — título 15.079; Walter Pires — 23ª seção — título 15.375; Walne Hemetério Pacheco — 23ª seção — título 1.080; Adilson Ramlow Schütz — 24ª seção — título 12.439; Almyr Pereira Baitxo — 24ª seção — título 1.782; Antônio Selva — 24ª seção — título 1.961; Edgar Rutkoski — 24ª seção — título 15.299; Guido José Warken — 24ª seção — título 8.838; Vitor Tavares — 24ª seção — título 2.881; José Cantídio Moreira — 25ª seção — título 9.863; Maria Teixeira Del Antônio — 25ª seção — título 11.268; Maria Neves Pereira — 25ª seção — título 8.525; Maria de Lourdes Silva — 25ª seção — título 15.046; Maria Conceição Rutkoski — 25ª seção — título 12.679; Maria da Silva Katcpis — 25ª seção — título 13.028; Marilanda Gödel — 25ª seção — título 13.595; Nair Monguilhott — 25ª seção — título 13.532; Nanci Teresinha Monguilhott — 25ª seção — título 13.539; Ney Mund — 25ª seção — título 1.878; Trajano Goudel Júnior — 25ª seção — título 13.709; Reclêre Beltrani — 25ª seção — título 8.496; Roberto Müller — 25ª seção — título 15.392; Sérgio Reitz — 25ª seção — título 11.854; Adeli de Oliveira — 26ª seção — título 19.160; Aldo Souza — 26ª seção — título 14; Alai de Amorim Corrêa — 26ª seção — título 16.075; Altamiro da Silva — 26ª seção — título 17.015; Antenor José de Souza — 26ª seção — título 4.932; Antônio da Silva — 26ª seção — título 1.471; Antônio Silva — 26ª seção — título 8.456; Andreína Maria Vieira — 26ª seção — título 18.140; Ana Lopes da Silva — 26ª seção — título 5.013; Aniceto Boaventura da Silva — 26ª seção — título 3.956; Aurino Silva — 26ª seção — título 19.135; Beatriz Eghert de Oliveira — 26ª seção — título 2.116; Benta Lopes — 26ª seção — título 5.663; Cecílio Pedro Gonçalves — 26ª seção — título 13.706; Clemene Vieira de Souza — 26ª seção — título 14.229; Clélia Silva — 26ª seção — título 11.937; Cléria Vieira de Souza — 26ª seção — título 14.086; Carmen Silva — 26ª seção — título 8.201; Carmen Wendhausen — 26ª seção — título 15.238; Carmelino José da Silva — 26ª seção — título 12.926; Darci Miguel da Silva — 26ª seção — título 9.272; Dirce da Silva — 26ª seção — título 18.098; Dulcinéia Virgínia Pereira Gesser — 26ª seção — título 4.298; Edmundo Felipe da Silva — 26ª seção — título 4.428; Edison Moraes — 26ª seção — título 19.118; Elpidia Rosa da Silva — 26ª seção — título 20.449; Elza Brígido Valgas — 26ª seção — título 7.236; Esita Vitorina da Silva — 26ª seção — título 10.570; Flordovina das Neves Feijó — 26ª seção — título 3.059; Gessy Torquato Silvy — 26ª seção — título 9.673; Guilhermita Cabral da Silva — 26ª seção — título 14.068; Hailton Luiz Fontão — 26ª seção — título 8.965; Hamilton Silva — 26ª seção — título 6.525; Henedina Coelho de Souza — 26ª seção — título 7.856; Hélio Costa — 26ª seção — título 7.607; Itamar Monguilhott — 26ª seção — título 10.967; Irani Martins da Silva — 26ª seção — título 9.265; Izaura Vitorina da Silva — 26ª seção — título 8.088; João da Silveira — 26ª seção — título 8.208; José Silva — 26ª seção — título 12.676; José Roberto da Silva — 26ª seção — título 17.492; Jacó de Souza Filho — 26ª seção — título 887; Jovelina Souza Zill — 26ª seção — título 5.312; Juracy Otília Espírito Santo — 26ª seção — título 9.118; Jurandir Fraga — 26ª seção — título 11.307; Ladelino José Vieira — 26ª seção — título 20.461; Maria Verônica de Souza — 26ª seção — título 15.018; Manoel Vidal Pereira — 26ª seção — título 17.080; Manoel Estevão da Silva; Manocla Cabral — 27ª seção — título 9.714; Natal Oscar Curcio — 27ª seção — título 11.830; Odilo Soares Pereira — 27ª seção — título 10.292; Otília da Silva Guimarães — 27ª seção — título 8.973; Orlando Rio do Amaral — 27ª seção — título 10.856; Orlando Linhares Sobrinho — 27ª seção — título 5.939; Orávio Cardoso da Silva — 27ª seção — título 15.774; Osvaldo Lopes Reis — 27ª seção — título 6.824; Osvaldo Manuel Valgas — 27ª seção — título 4.319; Pedro Justo de Souza — 27ª seção — título 5.273; Plácido Simas de Almeida — 27ª seção — título 2.570; Torquato Avelino de Souza — 27ª seção — título 4.294; Theodorico Geraldino do Espírito Santo — 27ª seção — título 3.460; Renato Rila — 27ª seção — título 5.171; Sidônia Souza — 27ª seção — título 351; Severino Ferreira Júnior — 27ª seção — título 9.479; Valmir Alves — 27ª seção — título 14.151; Waldir Alves — 27ª seção — título 5.654; Wenceslau Luiz do Nascimento — 27ª seção — título 5.033; Wilson Silva — 27ª seção — título 14.288; Alfeu Lasso — 28ª seção — título 7.951; Alvaro José Dias — 28ª seção — título 5.248; Artur Simpício da Rosa — 28ª seção — título 11.070; Carlos Napoleão — 28ª seção — título 4.596; Carlos José Alberto Linhares — 28ª seção — título 3.557; Davi Ribeiro da Silva — 28ª seção — título 4.648; Etelvina Silva Hermenegildo — 28ª seção — título 12.429; Francisco Agaipe Ferreira — 28ª seção — título 11.758; Isolina Maria da Silva — 28ª seção — título 14.967; Germano José da Luz — 28ª seção — título 16.288; Donatílio de Aguiar — 29ª seção — título 3.303; Dorval Sérgio Alves — 29ª seção — título 6.587; Emília de Aguiar — 30ª seção — título 2.090; José Índio de Oliveira Mendonça — 30ª seção — título 15.455; José Joaquim Pereira — 30ª seção — título 6.463; José Virgínia

de Abreu — 30a secção — título 3.443; Joaquim Claudino Matos — 30a secção — título 17.399; Leda Lara Filomeno — 30a secção — título 13.367; Leoncina da Silveira Vieira — 30a secção — título 9.926; Plínio Jorge — 30a secção — título 1.835; Lília Santos Vieira — 31a secção — título 6.467; Manoel Carmine de Abreu — 31a secção — título 14.924; Manoel Fco. da Silva Filho — 31a secção — título 12.381; Maria Dolores de Jesus — 31a secção — título 17.380; Mario Carminatti — 31a secção — título 14.911; Milton Francisco da Costa — 31a secção — título 2.853; Nilvalter do Espírito Santo — 31a secção — título 5.648; Odemir Faisca — 32a secção — título 13.732; Olmiro Martins — 32a secção — título 11.676; Orlando Raupp — 32a secção — título 7.256; Paulo Elizeo da Silva J. 32a secção — título 14.034; Pedro Paulo Campos — 32a secção — título 4.050; Próspero Hermogenes Lapagesse — 32a secção — título 13.657; Sovenir José Dias — 32a secção — título 14.533; Valmor Alves dos Santos — 32a secção — título 7.050; Walmar Dilson de Moraes — 32a secção — título 10.321; Waldir Schmidt — 32a secção — título 16.575; Walmir Tolentino dos Santos — 32a secção — título 9.119; Adalécio Francisco Tavares — 32a secção — título 19.669; Adolino Junckes — 32a secção — título 18.830; Aldenor Senna — 33a secção — título 3.666; Alcídio Adolfo Vieira — 33a secção — título 2.087; Aldo Benjamin da Silva — 33a secção — título 3.511; Alvaro Flores — 33a secção — título 1.950; Amazilda Maria de Oliveira — 33a secção — título 9.211; Américo Affonso da Luz — 33a secção — título 11.569; Cândido da Silva — 33a secção — título 20.384; Catullo Joffre Cadorna de Sá — 34a secção — título 8.501; Dercilio José dos Santos — 34a secção — título 3.184; Delamar Filomeno Vieira — 34a secção — título 555; Dorly Abílio de Moraes — 34a secção — título 19.557; Gênerosa da Silva Campos — 35a secção — título 14.293; Godofredo Mafra — 35a secção — título 12.880; Guy Maykot — 35a secção — título 5.839; Ielva Maria de Senna Castro — 35a secção — título 13.062; José Anacleto de Abreu — 35a secção — título 9.028; José Silveira de Souza — 35a secção — título 16.787; João Sabino Luciano — 36a secção — título 6.553; Juari Bittencourt — 26a secção — título 2.704; Lourival José de Souza Baptista — 36a secção — título 5.106; Maria do Carmo Freitas Faraco — 36a secção — título 20.274; Manoel Miranda da Cruz Júnior — 37a secção — título 5.366; Manoel da Silveira — 37a secção — título 3.921; Maria de Lourdes Souza — 37a secção — título 8.746; Mário Fernando d'Acampora — 37a secção — título 2.071; Nila Pereira Lehmkuhl — 37a secção — título 12.012; Norisvaldo Willaim — 37a secção — título 15.436; Elesbão Pinto Lemes — 38a secção — título 11.878; Olivia Campos Silva — 38a secção — título 18.940; Ondimira Amorim — 38a secção — título 14.478; Ondimar Amorim — 38a secção — título 6.604; Orlando Brasileiro de Araújo — 38a secção — título 3.367; Orlando Seifert — 38a secção — título 3.332; Orival Dias Baptista — 38a secção — título 6.762; Riograndino Mendes Pereira — 38a secção — título 9.773; Rubens Alvaro Silveira de Souza — 38a secção — título 1.590; Ryno von Mors — 38a secção — título 11.601; Terezinha Campos — 39a secção — título 4.971; Tereza Taroni da Silva — 39a secção — título 19.524; Wilson Rodrigues — 39a secção — título 7.445; Zélia Vasque — 39a secção — título 5.481; Acídio Corrêa de Souza — 40a secção — título 6.717; Adalberto Tabalipa — 40a secção — título ...

8.840; Adalberto Augusto Ataíde — 40a secção — título 6.273; Aldoir Bruno Machado — 40a secção — título 7.776; Aitair Coutinho Azevedo — 40a secção — título 5.573; Arnaldo Zacharias da Silva — 40a secção — título 1.944; Carlos Jayne e Rosa — 40a secção — título 5.110; Dulce Maria da Silva — 41a secção — título 4.798; Edgard Abraham Marques — 41a secção — título 6.929; Eduvaldo José Vieira — 41a secção — título 8.893; Elza Conceição Silva — 41a secção — título 10.498; Ernani Sant'Ana — 41a secção — título 12.861; Hailton Cândido Dias de Oliveira — 41a secção — título 1.221; Hélio Quint — 41a secção — título 2.292; Hélio Francelino da Silva — 41a secção — título 6.538; Hélio Cardoso — 41a secção — título 10.902; Ida Hauptli Pires — 41a secção — título 13.780; Irene Lima Schütz — 41a secção — título 11.618; João Mattos Moura — 41a secção — título 5.545; Irene Luiza dos Santos — 42a secção — título 9.314; José Domingos Alves — 42a secção — título 9.780; João Bispo de Castro Filho — 42a secção — título 8.867; Jorge Gama — 42a secção — título 10.235; João Domingos do Nascimento — 42a secção — título 52; João Stein — 42a secção — título 3.747; João Batista da Silva — 42a secção — título 4.807; João Conceição Simas — 42a secção — título 2.300; João Corrêa de Souza — 42a secção — título 6.055; Leony Silva — 42a secção — título 1.658; Luiz Carlos Sardá e Amorim — 42a secção — título 13.115; Mário Luiz Teixeira Nunes — 42a secção — título 987; Malaquias Gomes Barbosa — 43a secção — título 3.898; Maria Honorata Bittencourt — 43a secção — título 1.940; Nilson Silva — 43a secção — título 42a secção — título 10.457; Osny Ramos Garcia — 43a secção — título 9.770; Paulo Moraes — 44a secção — título 8.768; Severino Ferreira da Cunha — 44a secção — título 6.314; Sylvio Manoel de Freitas — 44a secção — título 4.794; Theophilo João Cordeiro — 44a secção — título 2.216; Valesio Alleluia da Silva — 44a secção — título 8.672; Virginia Bonsfield Lima — 44a secção — título 3.490; Válio Paulo de Sousa Coelho — 44a secção — título 3.624; Válio Soares de Paiva — 44a secção — título 3.465; Walmar Egidio Pereira — 44a secção — título 2.263; Walmir Rodrigues — 44a secção — título 3.709; Waldemar Sell — 44a secção — título 9.387; Adolfo João Martins — 46a secção — título 18.468; Euclydes Irineu Theodosio — 46a secção — título 6.546; Germana Analia Machado — 46a secção — título 1.655; Manoel Rampa tello Branco de Oliveira — 46a secção — título 8.322; Hélio Peixoto — 46a secção — título 16.319; Jacques Elisiário de Souza — 46a secção — título 1.655; Manoel Rampa — 46a secção — título 10.591; Maria dos Santos Kostopovitz — 46a secção — título 13.283; Wandylek Teruliano da Silva — 46a secção — título 3.149; Adelina Machado Silva — 47a secção — título 20.163; Adolfo Mario Rabello — 47a secção — título 8.600; Dinorá Adams — 47a secção — título 18.742; Elza Gonçalves — 47a secção — título 9.303; Floripa de Oliveira Costa — 47a secção — título 18.739; Guimar Oliveira da Silva — 47a secção — título 5.612; Jayme João Gonçalves — 48a secção — título 16.352; Martinho Félix dos Santos — 48a secção — título 3.463; Neusa Maria Richter Mussi — 48a secção — título 8.976; Odair Silva — 49a secção — título 3.48; Umberto Ouriques Filho — 49a secção — título 4.370; Zeli da Rosa Rutkosky — 49a secção — título 15.472; Antenor Belarmino da Silva — 50a secção — título 3.832; Aristides João de Souza — 50a

secção — título n. 13.454 Bento Ferreira — 50a secção — título 7.204; Bertoldo Fernandes de Oliveira Filho — 50a secção — título 2.626; Décio João Machado — 50a secção — título 43; Ednil Gomes Ferrão — 50a secção — título 4.054; Georgino Fermino Mafredo — 50a secção — título 3.969; Hamilton da Costa Linhares — 50a secção — título 15.970; Henrique Costa — 50a secção — título 15.946; Heitor Lessa de Souza — 50a secção — título 5.415; Herondina Ferreira de Souza — 50a secção — título 13.471; José Corrêa Teixeira Neto — 51a secção — título 1.801; Leonel Passilho Dutra — 51a secção — título 8.914; Lúcio Cravo — 51a secção — título 14.407; Mario José de Matos — 51a secção — título 9.225; Natalina Righetto Fabre — 51a secção — título 15.947; Narcizo do Nascimento Goulart — 51a secção — título 13.846; Nilo Luiz Machado — 51a secção — título 5.934; Nicasio Santos Raimundo — 51a secção — título 13.391; Osvaldo Ramos — 51a secção — título 11.698; Osny João Silveira — 51a secção — título 6.954; Walter de Souza — 51a secção — título 425; Zelindro Farias — 51a secção — título 5.084; Adelson Fernandes — 52a secção — título 13.618; Akiles Valdemiro da Costa — 52a secção — título 15.780; Ana da Silveira Nunes — 52a secção — título 3.581; Artur Jacques Cruz — 52a secção — título 8.071; Catarina Etelvino Lopes — 52a secção — título 11.887; Cecilio Jorge Cordeiro — 52a secção — título 1.949; Francisco Amorim — 52a secção — título 11.071; Izidiro Bento da Siveira — 52a secção — título 12.383; Joaquim de Souza — 52a secção — título 12.175; Maria Martins — 52a secção — título 17.362; Maria Valentim — 52a secção — título 19.228; Nestor Melchades Amorim — 52a secção — título 10.626; Octávio Clemente Martins — 52a secção — título 17.195; Silei Mendes — 52a secção — título 17.850; Vamor Teixeira Martins — 52a secção — título 14.150; Antônio Antunes da Cruz — 53a secção — título 11.396; Donato Manoel Eleotério da Silva — 53a secção — título 10.745; Jeci Procópio da Silva — 53a secção — título 11.545; Pirajá José dos Santos Lopes — 53a secção — título 7.388; Valdevino do Nascimento — 53a secção — título 3.317; Antônio Adelino de Souza — 54a secção — título 12.813; João Batista da Silva — 54a secção — título 17.427; Madalena Tavares Corrêa — 54a secção — título 11.451; Maria Wolf D'Ávila — 54a secção — título 11.453; Maria Terezinha da Silva — 54a secção — título 17.393; Maria Julieta de Souza — 54a secção — título 11.450; Nilton Cesário — 54a secção — título 10.725; Raimundo Arlindo Cardoso — 54a secção — título 9.292; Waldir Silva — 54a secção — título 11.378; Vitorio Arlindo Cardoso — 54a secção — título 9.290; Aroldo Waldemiro Martins — 54a secção — título 13.335; Bernarino Canuto Siqueira — 55a secção — título 19.081; Gercino Teodoro Lopes — 55a secção — título 15.885; José Bernardino Vieira — 55a secção — título 14.476; Romalino Manoel de Silveira Neto — 55a secção — título 10.430; Dulcelina Anália de Oliveira — 56a secção — título 18.034; Edite Adelaide dos Santos — 56a secção — título 12.627; Ignácio Jovita Vidal — 56a secção — título 12.567; Maria Custódia Borges — 56a secção — título 20.079; Maria Nunes Coelho — 56a secção — título 13.151; Pedro Manoel de Oliveira — 56a secção — título 12.628; Porfírio João Vicente Júnior — 56a secção — título 12.717; Antônio Ferreira de

Mello — 57a secção — título 10.821; Carlos Antônio Lopes — 57a secção — título 13.434; Eliete Ignez da Silva — 57a secção — título 3.529; Ezaac Frutuoso Lopes — 57a secção — título 10.779; José Saturnino Cordeiro — 57a secção — título 11.999; João José Vieira — 57a secção — título 12.194; Laudelino Felzky — 57a secção — título 20.300; Longino Júlio Cardoso — 57a secção — título 8.287; Maria Santa Lamas — 57a secção — título 12.001; Mercedes Marceílina Machado — 57a secção — título 12.266; Natália Maria Bittencourt — 57a secção — título 17.258; Nilton Porfírio de Jesus — 57a secção — título 9.096; Rosa Caetana Vieira — 57a secção — título 12.249; Brígida Meurer — 58a secção — título 8.140; Nicolau Bernardino Machado — 58a secção — título 12.351; Norberto Pereira da Silva — 58a secção — título 1.433; Olga Maria Ferreira — 58a secção — título 12.322; Rosaiva Higina Pinheiro — 58a secção — título 12.452; Dilson Celeste da Rosa — 59a secção — título 642; Fernando Marcondes de Mattos — 59a secção — título 633; Alfredo Roedel — 60a secção — título 20.414; Anita Nunes da Silva — 60a secção — título 19.487; Carlos Adalberto Estuqui — 60a secção — título 11.267; Érica Schlemper — 60a secção — título 16.121; Erotides Humero Elias Aures — 60a secção — título 20.289; Iracema Rodrigues Machado — 60a secção — título 15.114; José Augusto D'Ávila — 60a secção — título 15.995; José de Souza Filho — 60a secção — título 15.127; Maria de Lourdes Livramento — 60a secção — título 16.797; Milda Scheffer Truppel — 60a secção — título 17.632; Nicolau Marques — 60a secção — título 18.908; Telva Dias — 60a secção — título 18.549; Edivo Manoel da Silva — 61a secção — título 17.310; Firmino Nascimento Mendes — 61a secção — título 15.908; Jocina Maria Mendes — 61a secção — título 15.909; José Leodoro do Nascimento — 61a secção — título 15.929; Manoel Gregório Pires — 61a secção — título 15.918; Manoel Leodoro Mamos — 61a secção — título 15.810; Ana Maria Pires — 62a secção — título 17.105; Ariel Bottaro — 62a secção — título 14.845; Ivo Vicente de Oliveira — 62a secção — título 13.815; João Bazilio Peixoto — 62a secção — título 18.160; Lody de Souza Nunes — 62a secção — título 15.135; Moacyr Motta da Silva — 62a secção — título 14.548; Orion Costa — 62a secção — título 16.136; Walmar Malagotti — 62a secção (2a via) — título 5.136; Ademair de Souza — 63a secção — título 20.243; Eliane Schlemper — 63a secção — título 19.000; Harry Schaffer — 63a secção — título 14.405; Hercilio Enio Trilha — 63a secção — título 17.932; João dos Santos — 63a secção — título 18.583; Adelfia Machado Bittencourt — 63a secção — título 16.775; Ambrozina Bernardina de Souza — 64a secção — título 19.958; Arnaldo Manoel Santana — 64a secção — título 17.542; Bertoldo Gabriel Raimundo — 64a secção — título 19.961; Caetano Peres — 64a secção — título 19.352; Carolina Landolina da Silva Hilleshim — 64a secção — título 20.239; Diva Pereira Platt — 64a secção — título 19.502; Doraci Cândida de Espindola — 64a secção — título 17.238; Gildo Martins de Andrade — 64a secção — título 18.901; João Alves — 64a secção — título 19.947; Leonidia Maria de Souza — 64a secção — título 19.948; Maria da Glória Barcelos Rosa — 64a secção — título 17.221; Maria dos Santos — 64a secção — título 17.520; Maria Santana Linhares Baptista — 64a secção — título 19.988; Maria Ramos — 64a secção — título 20.029; Nahyr Coelho

D'Ávila — 64ª seção — título 10.774; Rosalino Manoel da Silva — 64ª seção — título 18.523; Val-dolomeu Victorino — 64ª seção — título 17.559; Waldir José Ramos — 64ª seção — título 20.022; Zalda Souza Linhares — 64ª seção — título 19.991. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta do Cartório Eleitoral da 13ª Zona, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Orlando Nicolich Claplin, escrivão Eleitoral da 13ª Zona em exercício, que o da-lografei e subscrevi.

(ass.) Euclydes de Cerqueira Cintra, Juiz Eleitoral da 13ª Zona.

Confere com o original que foi afixado à porta do Cartório Eleitoral da 13ª Zona, em 13 de outubro de 1958.

O escrivão: Orlando Nicolich Claplin.

(8156)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DE SANTA CATARINA

Edital n. 115/58

De ordem do sr. dr. presidente e nos termos do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, convoco os senhores advogados inscritos nesta Seção e que estejam no gozo de seus direitos, para a eleição do Conselho Seccional que dirigirá esta entidade no biênio 1959-1961 e que se realizará dia dez (10) de dezembro vindouro, obedecendo as seguintes instruções:

I — Os votos serão recebidos na sede da Seção (Ed. Montepio, 3º andar), no período de 14 às 20 horas do referido dia 10;

II — deverão votar todos os advogados, sob pena de multa de Cr\$ 100,00;

III — Será exigida a prova de quitação com a anuidade de 1958;

IV — As cédulas, datilografadas e sem indicação de cargos, conterão apenas vinte e um (21) nomes de advogados residentes em Florianópolis e tenham de inscrição nesta Seção, não menos de cinco (5) anos (relação anexa);

V — Os advogados residentes no interior do Estado, os que residirem fora dele, ou, os que se encontrem ausentes da sede acidentalmente, deverão votar com as seguintes cautelas:

a) — Colocarão a cédula em sobre-carta opaca, a qual não poderá conter assinatura ou outro sinal;

b) — redigirão ofício manuscrito (letra e firma rec.), ao presidente desta Seção, encaminhando o voto;

c) — em sobre-carta maior com rubrica no fecho, remetirão, sob registro, voto e ofício;

d) — o voto deverá ser postado na agência do Correio, com antecedência suficiente para estar nesta Capital na data do pleito evitando-se assim, a aplicação de penalidade pela remessa intempestiva.

Florianópolis, 4 de novembro de 1958.

Estevam Fregapani, 1º secretário.

Relação dos advogados que poderão ser votados para membros do Conselho

Drs. Abelardo da Silva Gomes, Afonso M. C. Veiga, Alcides Abreu, Aldo Sev. de Oliveira, Altamiro S. Dias, Antenor Tavares, Benno Meyer Peressoni, Clarno G. Galletti, Delfim P. Peixoto, Edmundo Moreira, Elpidio Barbosa, Estevam Fregapani, Fernando M. Souza, Gerson S. Silva,

Hamilton J. Hildebrand, Hélio S. de Oliveira, Henrique Berenhauer, João Bayer Filho, J. J. Cabral, João B. Gonçalves, Joel V. de Souza, José B. S. de Oliveira, José Felipe Boabaid, Júlio Coelho de Souza, Lydio Callado, Nilton L. da Costa, Nereu Ramos Filho, Nilson V. Borges, Nilton J. Cherem, Othon D'Eça, Raul Caldas, Renato R. da Silva, Rubem M. da Costa, Paulo Felipe, Thales Brognolli, Walter J. José, Wilfredo Curlim, Aderbal Ramos da Silva, Alcebiades S. de Souza, Aldo G. Gonzaga, Aldo Ávila da Luz, Alvaro Mullen Silveira, Antônio G. de Almeida, Carlos Z. Ramos, Dante De Patta, Dilermano Brito, dra. Egle M. Miguel, drs. Emanuel S. Pontes, Eurico K. Couto, Francisco de Assis, Geraldo G. Salles, Hamilton Moura Ferro, Henrique Rupp Júnior, Henrique João Muller, João Ferreira Lima, João Bonnassis, João L. Freire, José da Luz Fontes, José Boabaid, José F. Siqueira, Lauro Linhares, Mário Laurindo, Moacyr Oliveira, Nicolau S. Oliveira, Nilton B. da Silva, Oswaldo B. Vianna, Pedro de Moura Ferro, Reinaldo Lacerda, Roberto Lacerda, Rubens de Arruda Ramos, Telmo Ribeiro, Valério Botelho, Wilmar Dias e Zany Gonzaga.

Estevam Fregapani, 1º secretário.

(3-2)

(3145)

Seção de Santa Catarina

EDITAL N. 116-58

A Ordem dos Advogados do Brasil, em Santa Catarina, faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição definitiva no Quadro dos Advogados o bacharel Moacyr Benvenuti.

Qualquer membro da Ordem poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias úteis, cotnados com a publicação do presente edital.

A inscrição em apelo poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15, do referido decreto.

Florianópolis, 8 de novembro de 1958.

Altamiro Silva Dias, pelo 1º secretário.

(3171)

FÓRO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Waldemiro Cascaes, 1º juiz substituto da 1ª Circunscrição Judiciária, em exercício do cargo de juiz de direito da 4ª Vara — Feitos da Fazenda Pública da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos de ação de usucapião, em que foi requerente Abelardo Máximo Pereira foi proferida a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação constante de fls. e fls. em que foi requerente Abelardo Máximo Pereira, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se mandado de citação aos confinantes do imóvel em questão, bem como ao dr. 4º Promotor Público, na qualidade de representante da Fazenda do Estado e do órgão do Ministério Público e o diretor do Ser-

viço do Patrimônio da União, para todos contestarem o pedido, querendo, no prazo da lei. Outrossim, item-se por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, citação essa que deverá ser feita de conformidade com o art. 455 § 1º, do Código de Processo Civil. Custas à final. P.R.I. Florianópolis, 13 de setembro de 1958. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara Petição Inicial. Exmo. sr. dr. juiz de direito da 4ª Vara da comarca: Abelardo Máximo Pereira, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade na rua Saldanha Marinho, n. 7, por seu procurador, o advogado abaixo assinado, com escritório na rua Trajano, n. 29, 2º andar e inscrição n. 1.017 na OAB-SC, (documento anexo n. 1), propondo a presente ação de usucapião, com fundamento no artigo 550, do Código Civil e de acordo com os artigos 454 e seguintes do Código de Processo Civil, vem, respeitosamente, perante v. excla., dizer e requerer: 1º — Há mais de vinte anos, por si e por seus antecessores, o autor tem a posse de um terreno no lugar Lami, distrito de Canasvieiras, neste município, terreno de forma irregular, confrontando, ao norte com terras de Rafael Pires; ao sul, com terras de herdeiros de Francisco Nappi e Rio Paquarana; a leste, com terras de Manoel Lourenço da Costa, Joaquim Gonçalves e José Nunes; a oeste, a noroeste e a sudoeste, com terras de herdeiros de Francisco Nappi e noroeste, com terras de Graciliano Francisco Valente; e a sudeste, com terras de Otávio Freitas, totalizando a área de 141.000 m2 (cento e quarenta e um mil metros quadrados); (V. planta inclusa — documento anexo n. 2), a posse em tela, que, na expressão de L. Nequete, tem sido "a título de proprietário, contínua, ininterrupta, pública, pacífica e inequívoca", o autor a adquiriu de Juvenal Rosino Pereira. 2º — Visando a adquirir o domínio do imóvel descrito, intenta o autor a presente ação de usucapião, cuja sentença lhe servirá de título para a transcrição no registro de imóveis. Para tal fim justificada a posse em dia e hora que v. excla. mandar designar, requer o autor a citação dos interessados, certos ou incertos, e dos confinantes do imóvel, para contestarem o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da citação, interven-do no processo o órgão do Ministério Público. 3º — O autor protesta provar por todos os meios de prova em direito admitidos e que forem julgados necessários, a começar pelo depoimento das testemunhas abaixo arroladas. Outrossim, para efeitos fiscais e de alçada, dá-se a esta o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), sobre que se pagou a taxa judiciária (documento anexo n. 3). P. deferimento. Florianópolis, 24 de abril de 1958. (Assinado) pp. Francisco Xavier Medeiros Vieira. (Estavam estampadas estaduais no valor de Cr\$ 4,00, inclusive a respectiva taxa de Saúde Pública Estadual, devidamente inutilizada). Anexos: 4º — Uma procuração particular, uma planta, taxa judiciária, uma certidão do Registro de Imóveis, Rol de Testemunhas: 1º) Onofre Antônio de Brito, brasileiro, casado, domiciliado neste município (Canasvieiras); 2º) José Alves Brito, brasileiro, casado, domiciliado neste município (Canasvieiras); 3º) Amaro Cardoso, brasileiro, casado, domiciliado neste município, (Ponta Grossa, Canasvieiras); 4º) Olimpio Onório da Costa, brasileiro, casado, domiciliado neste município (Canasvieiras). Em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: A., à conclusão. Florianópolis, 25 de abril de 1958. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda. Subindo os autos à conclusão receberam o seguinte despacho: Designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, cientes os interessados e o dr. 4º Promotor Público. Florianópolis, 27-4-1958. (Assinado) M. Lacerda. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e

publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão designado, o subscrevi. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara. Confere com o original. O escrivão: Waldemiro Simões de Almeida.

(8511)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: José Pedrini e Denise Maria de Sousa, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, naturais deste Estado. Ele, mecânico, nascido em Estreito, filho de Antônio Pedrini e Caetana da Silva Pedrini. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, filha de José Sousa e Eusébia Bittencourt de Sousa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 25 de outubro de 1958. Maria de Lourdes Caldas, pelo oficial.

(3172)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS

Edital de primeira praça

O doutor Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito da comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem, notícia tiverem ou interessar possa que, no dia cinco do mês de janeiro do ano próximo vindouro (5-1-1959), às quatorze (14) horas, nesta cidade de Curitiba, em frente ao Fórum, à Avenida Salomão Almeida, o Oficial de Justiça deste Juízo, servindo de porteiro dos auditórios, trará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, os bens abaixo descritos, penhorados na ação executiva fiscal movida pela Fazenda do Estado contra Graciliano Schwartz Lourenço: Uma parte de terras no lugar denominado Serro das Aguas, com a área de cento e oito mil e novecentos metros quadrados (108.900 m2), confrontando ao norte e ao este com terras de Jucaudino Perrone de Liz e ao sul com terras de Luiz Moraes, registrada sob número 7.220, às folhas 276, do livro 3-F, avaliada por vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). Quem os ditos bens pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, ficando todos cientes de que a arrematação é feita a dinheiro a vista ou garantia do lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que será afixado nesta cidade, na portaria do Fórum e publicado uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e três vezes no "Jornal Catarinense" da cidade de Lajes, devendo a última publicação ser feita em dia próximo ao fixado para a praça. Dado e passado na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Vanir R. M. Dolberth, escrivão juramentado, em exercício, o da-lografei. Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito.

(1-1)

(8475)